



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XX — Nº 69

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessão Conjunta

Em 2 de junho de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348-B-64 na Câmara nº 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Disposição a que se refere

Cédula
Nº 1 Do artigo 5º a palavra "Coordenados".
2 Do artigo 6º (caput) as palavras "pelo Congresso Nacional".
Parágrafo único do art. 6º (totalidade).

Rodovias

3 Da BR-101, a localidade "Barra da Tijuca".
4 Da BR-120 a totalidade.
5 Da BR-122 as regiões "Jardim-Barbalho-Juazeiro do Norte-Iguatu-Solonópolis-Xororó".
6 Da BR-234, as regiões: "Macururé-Curaçá".
7 Da BR-251, as regiões — "Ilheus-Pontal-Buaracema-Una-Goiás-Ceres-Xavantina-Cuiabá".
8 Da BR-273 a totalidade.
9 Da BR-265, as regiões:
"Boa Esperança-Carmo do Rio Claro-São Sebastião do Paraíso-Bebedouro-São José do Rio Preto."
10 Da BR-308, as regiões:
"Maceió-Garanhuns-Monteiro-Afogados do Ingazeiro-Itaporanga-Cajazeiras-Anajatuba-Pinheiro-Cândido Mendes-Capanema".
11 Da BR-352 a totalidade.
12 Da BR-354 as regiões:
"Perdões-Formiga-Patos de Minas-Cristalina.

Sessão Conjunta

Em 3 de junho de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348-B-64 na Câmara nº 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Disposição a que se refere

Cédula
Nº 1 BR-359 (totalidade).
2 BR-367 (totalidade).
3 Da BR-369 as regiões: "Boa Esperança, Campos Gerais, Alfenas, Serraria, Caconde, Pirassununga".
4 Da BR-373 as regiões: "Ipirá, Ponta-Grossa, Relógio, Barrao".
5 Da BR-383, as regiões: "Conselheiro Lafaiete, Caxambu".
6 BR-417 — Totalidade.
7 BR-419 — Totalidade.
8 BR-420 — Totalidade.
9 BR-457 (totalidade).
10 BR-458 (totalidade).
11 BR-461 (totalidade).
12 BR-474 (totalidade).

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15 e 16 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 3, de 1963 (C.N.), que dispõe sobre subsídios e dá outras providências (veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 3.459-B-61, na Câmara e nº 18, de 1965, no Senado, que estende aos securitários o disposto nos artigos 224, 225 e 228 da Consolidação das Leis do Trabalho (veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 2.424-B de 1964, na Câmara e nº 320, de 1964, no Senado, que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências (veto parcial).

Senado Federal, em 11 de maio de 1965. — Auro Moura Andrade.

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 23 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 22 de junho:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 817-B-59, na Câmara dos Deputados e nº 251-64 no Senado Federal, que permite consignação em fólios de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 23 de junho:

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-61, na Câmara e nº 144-63 no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressalentes e ferramentas destinados às indústrias de filmes virgens e à produção de matérias-primas indispensáveis à sua produção.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.245-F-62, na Câmara e nº 78-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagens em portos do País, e dá outras providências.

Senado Federal, 26 de maio de 1965.

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.626-B, de 1961, na Câmara e nº 78-64, no Senado), que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Senado Federal, 1 de junho de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

SENADO FEDERAL

ATA DA 63^a SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 19653^a Sessão Legislativa, da 5^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENA E GUILDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Eduardo Assmar
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barros
Victorino Freire
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Vicente Augusto
Walfrido Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Hermann Tórres
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguilar
Eurico Rezende
Raúl Giuberti
Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Faria Tavares
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Moura Andrade
Armando Storn
Lopes da Costa
Milton Menezes
Jóineu Bornhausen
Atílio Fontana
Guido Mondin
Mem de Sá — (40).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 135. de 1965

(Nº 312-B-65, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.626-B-61 (no Senado nº 79-64), que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

No momento em que o Governo concentra seus esforços no sentido da contenção dos gastos governamentais de consumo, a fim de reduzir o déficit orçamentário e liberar recursos públicos para aplicação em investimentos prioritários e essenciais, é inconveniente, sob o ponto de vista financeiro, a transformação em lei do projeto em

apreço. Além disso, o crédito de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzados) destinado à nova escola agrícola, baseia-se em estimativa de gastos feita em 1961 e 1962, por ocasião do projeto, estimativa essa hoje inteiramente desatualizada, em consequência da inflação. Por esse motivo, o referido crédito será insuficiente para fazer face às despesas de instalação do novo estabelecimento de ensino, que, para ser suficiente, deverá possuir prédios e equipamentos adequados à sua finalidade.

Por outro lado, o projeto não atinge seu objetivo, uma vez que cria nova escola, sem prever a criação de cargos de professores, técnicos e funcionários imprescindíveis à seu funcionamento. Dada a insuficiência de pessoal, principalmente de natureza técnica, do Ministério da Agricultura, para atender a seus atuais encargos, não está o mesmo em condições para deslocar parte desse pessoal para o novo estabelecimento.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 26 de maio de 1965. — H. Castello Branco.

PROJETO VETADO

Cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, no Ministério da Agricultura, a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, para ministrar os cursos previstos no Decreto-lei número 9.613, de 20 de agosto de 1945. — Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 2º Para atender às despesas com os trabalhos fica autorizada a abertura do crédito de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzados), importância que, nos orçamentos dos exercícios subsequentes à criação, passará a incorporar-se às dotações destinadas à manutenção das escolas de que trata a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio:

Aviso AP nº 67, de 24 de maio, com referência ao Requerimento nº 62-65, do Sr. Senador Raúl Giuberti;

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social:

Aviso GM-BR 688, de 24 de maio, com referência ao Requerimento nº 19-65, do Sr. Senador Josaphat Marinho;

Aviso GM-BR 689, de 24 de maio, com referência ao Requerimento nº 83-65, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres;

Aviso GM-BR 690, de 24 de maio, com referência ao Requerimento nº 14-64, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Aviso GM-BR 691, de 24 de maio, com referência ao Requerimento nº 4-62, do ex-Senador Afrânia Leitão;

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso nº 348-GM, de 26 de maio, com referência ao Requerimento nº 46-65, do Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRACHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre	Cr\$ 50,-	Cr\$ 88,-
Ano	Cr\$ 96,-	Cr\$ 178,-
Exterior		Exterior
Ano	Cr\$ 136,-	Cr\$ 108,-

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos à V. Ex. a preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1965

(Nº 2.794-B-65, NA ORIGEM)

Eleva a pensão especial concedida aos herdeiros de Clóvis Bevilacqua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevada para o valor correspondente ao dôbro do maior salário-mínimo vigorante no País a pensão especial concedida pelo Decreto-lei nº 7.283, de 30 de janeiro de 1945, a cada um dos herdeiros da Clóvis Bevilacqua: Doris Teresa de Freitas Bevilacqua, Veleda de Freitas Bevilacqua e Vitoria Ciriaca de Freitas Bevilacqua.

Art. 2º A pensão especial de que trata o artigo precedente será pessoal, intransférivel e sómente paga ao beneficiário enquanto viver, correndo a despesa correspondente à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças de acordo com o disposto no artigo 94-C, § 2º, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1965

(Nº 2.750-B-65, NA ORIGEM)

Dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de estatístico, em todo o território da República, observadas as

condições de capacidade prevista na presente Lei:

I — aos possuidores de diplomas de conclusão de curso superior de estatística, concedido no Brasil por escola oficial ou oficialmente reconhecida;

II — aos diplomados em estatística por instituto estrangeiro, de ensino superior, que revalidem seus diplomas de acordo com a lei;

III — aos que, no tempo da publicação da presente Lei, se encontrem no exercício efetivo de função pública, ou particular, para a qual seja exigida a qualidade de estatístico ou que estejam ocupando o cargo de professor de estatística, em estabelecimento de ensino superior ou médio, oficial ou reconhecido, e que requeiram o respectivo registro dentro do prazo de 120 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O livre exercício da profissão de que trata o presente artigo é permitido a estrangeiro, quando compreendidos:

a) no inciso II, independentemente de revalidação do diploma, se exerciam legítimamente na República a profissão de estatístico em a data da promulgação da Constituição de 1934;

b) no inciso III, satisfeitas as condições nele estabelecidas.

Art. 2º Todo aquele que exercer ou pretender exercer as funções de estatístico é obrigado ao uso da carteira profissional, devendo os profissionais, que se encontrarem nas condições dos incisos I e II do art. 1º, registrar os seus diplomas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A emissão de carteiras profissionais, para uso dos estatísticos, obedecerá ao disposto no Capítulo "Da Identificação Profissional" da Constituição das Leis do Trabalho e será processada em face de uma das hipóteses previstas no art. 1º desta Lei, devidamente satisfeita por documentos hábeis.

§ 2º Reconhecida a validade dos documentos apresentados, o Ministério do Trabalho e Previdência Social registrará em livros próprios esses documentos, devolvendo-os ao interessado, juntamente com a carteira profissional emitida.

Art. 3º O registro profissional do estatístico fica sujeito ao pagamento dos emolumentos e taxas cobradas nos demais registros efetuados no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º O Ministério do Trabalho e Previdência Social publicará, periódicamente, a lista dos estatísticos registrados na forma desta Lei.

Art. 5º A cada inscrito e como documento comprobatório do registro, será fornecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social uma carteira profissional numerada, que conterá os dados necessários e as assinaturas do funcionário autorizado e do inscrito.

Art. 6º Nenhuma autoridade poderá receber impostos relativos ao exercício profissional de estatístico, se não a vista da prova de que o interessado se acha registrado de acordo com a presente Lei, e essa prova será também exigida para a inscrição em concursos e a realização de perícias e outros atos que exijam capacidade técnica de estatístico.

Art. 7º O exercício da profissão de estatístico compreende:

a) planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos;

b) planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade;

c) proceder à elaboração de análises estatísticas em todos os domínios, considerando-se entre elas as pesquisas de mercado e de opinião pública;

d) elaborar padronizações estatísticas;

e) efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos;

f) emitir pareceres no campo da estatística.

Art. 8º No preenchimento de cargos públicos, para os quais se faz mister a qualidade de estatístico, requer-se, como condição essencial, que os candidatos previamente hajam satisfeitos as exigências desta Lei.

Parágrafo único. Aberto o concurso e não havendo inscrição de candidatos que satisfaçam as condições desta Lei, poderá a Administração Pública reabrir o prazo para a inscrição, admitindo então a concorrência candidatos que não satisfaçam a essas condições.

Art. 9º Satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino, é prerrogativa dos estatísticos referidos no art. 1º, exercício do magistério, em qualquer grau, das disciplinas constantes dos currículos dos cursos de estatística, em estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

Art. 10. A fiscalização do exercício da profissão de estatístico incumbe ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 11. São atribuições dos órgãos de fiscalização:

a) examinar os documentos exigidos para o registro profissional de que trata o art. 2º e seus §§ 1º e 2º, proceder à respectiva inscrição e indeferir o pedido dos interessados que não satisfizerem às exigências desta Lei;

b) registrar as comunicações e contratos e dar as respectivas baixas; e

c) verificar o exato cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 12. Será suspenso do exercício de suas funções, independentemente de outras penas em que possa incorrer, o estatístico, que incidir em alguma das seguintes faltas:

a) revelar improbidade profissional dar falsos testemunhos, quebrar o sinal profissional e promover falsificações referentes à prática de atos de que trata esta Lei;

b) concorrer com seus conhecimentos profissionais para a prática de qualquer delito;

c) deixar, no prazo marcado nesta Lei, de requerer a revalidação e registro do diploma estrangeiro, ou o seu registro profissional no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1º O tempo de suspensão a que alude este artigo variará entre um mês e um ano, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, após processo regular, em que será assegurada ampla defesa no indicado, e ressalvada a ação da justiça pública.

§ 2º Aqueles que, na data da publicação desta Lei, exercendo a função de Estatísticos na Administração Pública, centralizada ou autárquica, deixarem de efetuar o seu registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. Os infratores dos dispositivos da presente Lei incorrerão em multa de meio a cinco salários-mínimos, variável segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dôbro no caso da reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Parágrafo único. São competentes para impor penalidades as autoridades de primeira instância incumbidas da fiscalização dos preceitos constantes da presente Lei.

Art. 15. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias o Presidente da República baixará decreto, aprovando o Regulamento que regula a execução desta Lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, nos termos dos artigos 102-A e 120 do Regimento.

A Comissão de Finanças nada o opõe à aprovação do Projeto de nº 72, de 1965, em face dos esclarecimentos razoáveis e convincentes, existentes do processo.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1965. — Pessoa de Queiroz, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Mem de Sá — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Walfrido Gurgel — Antônio Jucá — Eurico Rende.

O SR. PRESIDENTE: (Moura Andrade)

No expediente lido figura a Mensagem nº 312, de 26 de maio do corrente ano, (nº 135 no Senado), a qual o Sr. Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional de voto presidencial.

Refere-se à seguinte proposição: — Projeto de Lei nº 2.626-B, de 1961, na Câmara e nº 79-64, no Senado, que cria a Escola Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências (veto 708).

Para apreciação desse voto, a Presidência convoca sessão conjunta das duas casas no Congresso Nacional, a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designa os Srs. (votos):

Menezes Pimentel — PSD, Edmundo Levi — PTB e Padre Calazans — UDN.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a matéria: requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 286, de 1965.

Sr. Presidente, Na forma regimental, requer ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — Instituto do Açúcar e do Álcool — as seguintes informações:

I — Explicar as razões do intenso aumento de preços do açúcar e o mecanismo do seu processamento.

II — Dizer a quanto monta a receita da taxa de Cr\$ 800 por saca, destinada a cobrir a diferença do custo de produção do açúcar do Nordeste.

I — discriminar a arrecadação por Estado produtor;

II — discriminar a arrecadação por Estado beneficiado;

III — esclarecer se toda a arrecadação foi aplicada exclusivamente para atender à diferença do açúcar nordestino.

III — mencionar o custo de produção apurado para as usinas do Sul e do Nordeste, enviando os estudos dos levantamentos contábeis para a safrá 1964-1965.

4 — Teor das propostas oferecidas e não aceitas (inclusive preços), durante o ano de 1964, para compras de açúcar brasileiro.

5 — Explicar os motivos determinantes da retenção do açúcar cristal de Pernambuco, da safra 1963-1964.

Justificação

O presente requerimento formula indagações aparentemente desconexas entre si, mas, visa a um fim único: provocar esclarecimentos do I.A.A., que irão caracterizar, por certo, o já antigo desacerto de sua política, aplicada para estabelecer o equilíbrio e a prosperidade na agro-indústria açucareira e de resultados flagrante.

mente contraditórios com esses objetivos.

Essa desacerto, prossigo, está custando caro ao país e, considerado o problema específico de algumas zonas de produção açucareira, está mesmo representando um processo galopante de esvaziamento econômico e de empobrecimento.

Está, assim, o país em face de um sério problema, relacionado com um dos setores mais antigos e mais importantes de sua economia — a açucareira — problema que reclama, por motivos óbvios, a pronta objetivação de uma política de soluções racionais, fundamentalmente técnicas.

Vejamos o que dirá o I.A.A., respondendo aos quesitos hoje a ele encaminhados. Desses esclarecimentos, farei ponto de partida para outras providências que pretendo tomar nessa Casa, com vistas a mobilizar as atenções de legisladores e de governantes, para a urgente reformulação que se impõe, dessa ineficiente política açucareira que o IAA vem aplicando, com pequenas variações, desde sua criação.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 287, de 1965

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o atazô de liberação de verbas consignadas no orçamento para a construção da Avenida de Contorno, ligando o município de Niterói ao de São Gonçalo, no Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 288, de 1965

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.N.O.S. — Sobre as providências para a dragagem das lagoas de Itaipu, Piratininga, Maricá, Jacomé, Saquarema e Araruama, que estão perdendo, gradualmente a sua salinidade, causando mortandade de peixes e inundações na chamada região dos lagos fluminenses, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 289, de 1965

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, porque o IBC não adquiriu as 6.200 sacas de café, armazeadas no município de Natividade do Carangola, Estado do Rio, com graves riscos para a economia cafeeira da região norte fluminense?

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 290, de 1965

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, se tem conhecimento de que uma rede de silos, constituída no município de Itaperuna, Estado do

Rio de Janeiro, está praticamente sem utilização e se pode entrar em entendimentos com o Governo do Estado do Rio, no sentido de sua utilização pela Associação Rural ou pela Cooperativa Agro-Pecuária daquela importante região produtora de arroz e milho?

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 291, de 1965

Sr. Presidente,

Requeiro, regimentalmente, se oficie aos Srs. Ministro da Viação e Obras Públicas e Administrador do Pórtio do Rio de Janeiro, para que informem o seguinte:

a) Quais os motivos que determinaram a sustação dos descontos em folha das mensalidades devidas à União dos Portuários do Brasil, pelo seus associados?

b) Por que não se permitiu a instalação de urnas eleitorais em todos os locais de trabalho, para a realização do pleito a fim de serem escolhidos os dirigentes da referida União?

c) Quais as alegações apresentadas para se processar o despejo do imóvel ocupado pela União dos Portuários do Brasil, e de propriedade da Administração do Pórtio do Rio de Janeiro, onde existem ambulatórios médicos e dentários para atendimento aos associados da citada União?

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, devolvidos para a Presidência. (Pausa).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, por cessão do Sr. Eurico de Rezende, primeiro orador inscrito.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está sendo divulgado amplamente que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República pretende enviar ao Congresso mensagens encaminhando projeto-de-lei propondo gratuidade do exercício do mandato de vereador.

No ano passado, com intensidade, divulgou-se que o Chefe do Poder Executivo mostrava-se sensível às opiniões dos políticos e dos juristas que entendiam que, neste País, o mandato legislativo teria que ser estipulado.

Se o Senador, Deputado Federal ou o Deputado Estadual, pela função que exercem têm aquilo que se convencionou chamar de subsídio, é de fato uma remuneração, por que o representante mais direto do povo, aquél que tem contato com o eleitorado de maneira mais frontal, pode ficar à margem de receber uma verba para, na edilidade, representar os seus Municípios?

Sr. Presidente, ocupo a tribuna neste instante para formular um apelo ao Presidente Humberto Castello Branco, no sentido de que S. Exa. não envie esta Mensagem ao Congresso, tal como está sendo anunciada. Ao lado do nosso eminente Marechal, existem assessores teóricos, homens que vivem mergulhados em literatura filosófica, lendo Platão — A República — lendo estudos de metafísica, mas completamente distanciados da realidade política brasileira. Se se cancelar o subsídio do vereador, que se cancela primeiro o subsídio do Senador, do Deputado Federal, do Deputado Estadual. Do

contrário, é um contra-senso, a disparidade é tão grande que parece haver o intuito de ferir a Democracia no que ela tem no seu fulcro, no seu primeiro estágio — a representação municipal.

Recordo-me de um livro que, para o político e o democrata, é como uma espécie de bíblia cívica: "O Abolicionismo", de Joaquim Nabuco. Diz o autor, num dos admiráveis trechos — já àquela época, Nabuco sentia a reaudade política brasileira — que se pretendesse tirar o subsídio de algum representante, ninguém seria deputado, senador ou vereador.

É um fato que não me cabe analisar, neste instante, porque o meu escopo é pedir ao Sr. Presidente da República que mande estudar mais detalhadamente o assunto, já que essas notícias, de vez em quando, adquirem intensidade, e se repetem agora em maior objetividade, no sentido de a assessoria parlamentar preterir enviar ao Congresso projeto de dessa natureza.

Conclamo os Srs. Senadores a um exame da realidade política e eleitoral da terra brasileira. Se o vereador não receber uma verba "X" de representação, se não tiver um estipendio razoável para o exercício do seu mandato, a exemplo do que ocorre nos planos federal e estadual, teremos as camaras municipais transformadas em agências de corrupção neste País.

Se ja temos tantos raios a lamentar, imaginem os Srs. Senadores, em primeiro lugar, o desinteresse, na área municipal, na disputa da vereança.

Sabemos, Srs. Senadores, que todos aqueles que se destacam no quadro distrital, ou municipal, são recrutados para postos de direção no Estado ou, então, no campo federal. E o medico, é o advogado, e o engenheiro, e o contador, e o farmacêutico. Os nossos sociólogos tem observado, com justiça e com grande acerto, a carenção de elite dirigente na vida municipal brasileira. Vemos que aqueles que tem interesse mais direto no progresso do município, em determinado momento, por "n" motivos, se transierem para as capitais.

Então, se não pudemos recrutar esses elementos pela fixação de um mandato legislativo na área municipal, o que vamos ver, se fôr aceita a proposta de gratuidade do mandato de Vereador, e o desinteresse na disputa das eleições municipais.

Este assunto, Sr. Presidente, não chega sequer a ser controvértido. Acho que não existem duas opiniões a respeito. Entendo — Isso sim e queria tratar esse ponto — é que o abuso na fixação de subsídios, em algumas unidades municipais, poderia impressionar o Chefe do Executivo brasileiro, mas o abuso não justifica o uso. Vemos que, em algumas capitais brasileiras — e no campo federal somos, de certo modo responsáveis por isso — esses mandatos têm uma boa remuneração que torna o exercício da vida política, em alguns lugares, não um ônus, mas até atividade atraente e lucrativa.

Nesses casos específicos, Sr. Presidente, podemos determinar que apenas um percentual da renda do Município seja fixado para a remuneração dos representantes municipais. O que não é possível é apenas o eleitor escolher o seu Vereador sem dar remuneração condigna, nessa vida política brasileira — cuja sociologia agora está sendo admiravelmente estudada — onde um Vereador tem uma sobrecarga de despesas sem limites: é um homem que tem que atender, primeiro, a sua representação social; é um homem que já não pode andar sem gravata; tem que assinar em todas as listas, desde a parte da própria assistência social às festas da Igreja, da Paróquia e atender às exigências do desporto. Um Vereador não é como um Deputado

ou um Senador que vem para aqui e fica longe da fiscalização direta do seu eleitor. Sr. Presidente, um Vereador, com essa distorção da vida política brasileira, é um político responsável por tudo, que tem que atender a tudo. Depois que se vota num cidadão, se este não resolve certos problemas, é um desajustado do seu meio.

Aproveito esta oportunidade para endereçar um apelo ao Sr. Presidente da República — que foi Diretor de Ensino e Comandante da Escola do Estado-Maior do Exército, onde se estuda justamente os problemas de sociologia política — do seu velho companheiro, durante tanto tempo, naquele estabelecimento de ensino superior da Praia Vermelha, para que S. Exa. não envie essa mensagem ao Congresso Nacional sem que seja precedida de uma ampla pesquisa sociológica no quadro da política brasileira, para que se verifique se a perda do subsídio do vereador não se tornará uma distorção democrática.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Faria Tavares — Entendo que são inteiramente procedentes as observações feitas por Vossa Exceléncia em torno do anunciado projeto do Executivo, referente à obrigatoriedade do exercício gratuito do mandato de Vereador.

Além dos vários aspectos focalizados por V. Exa. há um para o qual desejará solicitar sua atenção: é que, além do desinteresse que poderia ocorrer pela disputa do mandato, poderia também verificar-se que apenas a pessoas de maior posse, de maior patrimônio, consideradas ricas em seu meio, se disporiam a essa representação popular. Passaríamos, então, daí para a frente a ter, nas Câmaras Municipais, tão-somente os representantes da plutocracia local, o que, sem dúvida, contraria os interesses mais profundos da população média, ou das classes médias e mais pobres de cada comunidade.

Então, se não pudemos recrutar esses elementos pela fixação de um mandato legislativo na área municipal, o que vamos ver, se fôr aceita a proposta de gratuidade do mandato de Vereador, e o desinteresse na disputa das eleições municipais.

Este assunto, Sr. Presidente, não chega sequer a ser controvértido. Acho que não existem duas opiniões a respeito. Entendo — Isso sim e queria tratar esse ponto — é que o abuso na fixação de subsídios, em algumas unidades municipais, poderia impressionar o Chefe do Executivo brasileiro, mas o abuso não justifica o uso. Vemos que, em algumas capitais brasileiras — e no campo federal somos, de certo modo responsáveis por isso — esses mandatos têm uma boa remuneração que torna o exercício da vida política, em alguns lugares, não um ônus, mas até atividade atraente e lucrativa.

Nesses casos específicos, Sr. Presidente, podemos determinar que apenas um percentual da renda do Município seja fixado para a remuneração dos representantes municipais. O que não é possível é apenas o eleitor escolher o seu Vereador sem dar remuneração condigna, nessa vida política brasileira — cuja sociologia agora está sendo admiravelmente estudada — onde um Vereador tem uma sobrecarga de despesas sem limites: é um homem que tem que atender, primeiro, a sua representação social; é um homem que já não pode andar sem gravata; tem que assinar em todas as listas, desde a parte da própria assistência social às festas da Igreja, da Paróquia e atender às exigências do desporto. Um Vereador não é como um Deputado

O Sr. Faria Tavares — Muito bem!

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. diz muito bem: qual o advogado ou qual o médico ou o homem da classe média para usar suas expressões, que são as minhas próprias — que amanhã iria disputar

sa vida política brasileira, alta e viciada, o mandato de vereador se tivesse que fechar sua banca advogado, encerrar sua tividade como médico, ou como engenheiro, ou mesmo comerciante, ou como qualquer outra atividade da classe média para ser vereador sem ônus, quando tem mais público o cargo? Ao invés de defender o interesse da comunidade, ser talvez a preta fácil da investida daqueles que, tendo interesses na vida do município, ou para ferir as posturas municipais, contra elas se alinham? V. Exa. sabe que se determina o gabarito da construção de certos edifícios, que não podem ser de 4, 5 ou 6 andares, mas que, por uma postura municipal pode ser alterada. Então, justamente aí cairíamos naquilo que é a razão do meu temor, e justamente neste meu temor faço um apelo ao Presidente Castello Branco: é que a supressão desses subsídios transformaria as Câmaras Municipais em verdadeiros balcões de negócios e agências de corrupção.

Fico satisfeito ao receber a intervenção oportuna de V. Exa., que é um dado a mais nesta justificação, de certo modo rápida, porque isto completa uma tese para ser longamente debatida, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Se se pratica a democracia por intermédio, neste país, ou se se a praticar pela metade, as distorções hão de se aumentar e não mais haverá representação direta, autêntica do povo, porque — e ninguém pode negar e os Senhores Senadores, que chegaram à cunhada da carreira política e sabem perfeitamente — na vida político-parlamentar deste país, o primeiro estágio, justamente o mais difícil, é a vereança municipal.

Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Guido Mondin — Tem toda razão o nobre Senador. Se já não bastassem os exemplos que o orador alinhou em seu discurso, não bastassem ainda os motivos apresentados no aparte do Sr. Senador Faria Tavares, isto é, que as Câmaras se constituem de pessoas de posse e que não necessitasse receber vencimentos, por isso que dotadas de recursos, há, ainda, um outro aspecto que apresento a V. Exa. No sentido pragmático, segundo a natureza do homem, quem hoje, particularmente hoje, se dispõe a trabalhar de graça? E' da natureza do homem.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Acentuaria, da instituição política brasileira.

O Sr. Guido Mondin — Hoje, não há idealista capaz de nos convencer de que isso seria possível. Sabe V. Exa. que, hoje, nós não conseguímos um secretário para uma entidade, quer seja esportiva, bailante que seja, senão pagando-o. Então, como poderemos esperar que amanhã, por mais idealismo que tenha o cidadão, se disponha uma, duas e três vezes por semana, a reunir-se, seja pela noite, como fazem muitas Câmaras Municipais, quase a sua totalidade, precisamente ocupando um tempo de que necessitaria para o seu ganha-pão cotidiano? Não é possível imaginar-se que se constituiriam Câmaras de ideologistas de tal força em nosso País. Sabemos que isso não será possível, isto seria prognosticar-se, isto sim, o extermínio da Câmara de Vereadores dentro do sistema democrático brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Justamente o que V. Exa. alcançou com suas palavras e que classificou como a própria instituição políti-

ca brasileira. Se se fizer o contrário, haverá distorção no processo democrático deste País.

Vossa Excelência traz contribuição valiosa à tese que expendo, que visa justamente a fazer com que um homem da inteligência e do gabarito cultural do Presidente Castello Branco não se deixe levar pelos dados falsos que lhe têm sido remetidos. Ou se faz a reformulação total no que tange ao exercício dos mandatos populares, ou não se poderá atingir a representação democrática no que tem de mais expressivo, naquilo que V. Exa. salientou muito bem, no exercício de atividade que, neste País, seja qual for, tem de ser remunerada.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador, creio que na Mensagem a que V. Exa. se refere há a idéia de reviver uma velha instituição que dominou os primórdios de Portugal: eram os conselhos de homens bons do povo, em que as pessoas de melhor situação eram escolhidas para fazer a administração e as posturas da cidade. Estamos muito longe daquela época de conselhos de homens do povo que tão bons resultados deram em Portugal. Vivemos num regime democrático representativo que tem o grande mérito de expressar a média entre os dois extremos, entre as classes mais altas e as menos favorecidas, para que uma não imponha à outra apenas os seus pontos de vista, as suas intenções ou seus interesses. Nessa legislação, saída do regime representativo, há, realmente, um sistema médio de representação em que os pontos e choques de interesses se fundem num só ponto de vista que concilia, de modo geral, todos aqueles que os apresentam e, assim, se livra a nação ou o estado, como no caso brasileiro, ou ainda a municipalidade, da supremacia de apenas uma classe. Se formos pensar que apenas os homens que têm condições de independência econômica e que não precisam de subsídio é que devem legislar, indubitavelmente cairímos no predominio da plutocracia; só os bem aquinhoados pela fortuna, os grandes comerciantes e industriais, que não precisam de subsídio, legislariam, e fariam para a sua classe e não para o povo. Sabemos, realmente, que há Municípios que abusam nessa questão de subsídio, mas devemos disciplinar constitucionalmente a matéria, a fim de evitar esses abusos. Se não fizermos assim, vamos cair no descrédito da representação municipal. Defendo o subsídio dos Vereadores, não pelos argumentos expostos por V. Exa., porque sou homem profundamente crente na honestidade do brasileiro, não acredito que a desonestade esteja na medida dos nossos patrícios. Há, é certo, exceções. Se o Brasil fosse país de desonestos, não haveria fiscais, coletores, agentes sofrendo as maiores dificuldades e não obstante, cumprindo integralmente o seu dever. O que falta é orientação. Precisamos é de homens de todas as classes nas representações estaduais e municipais, com subsídio que corresponda às suas necessidades, para os seus movimentos, porque nem sempre elas residem na sede. Têm que locomover-se, abandonar seus interesses. O médico, o agricultor, o dono de fazenda têm que deslocar-se do seu trabalho, para ir à sede do município, e cobrar suas despesas. Gravemente, não será possível, porque, além de não dar assistência a seus negócios, também não dará assistência a seu município. V. Exa. é muito feliz e muito oportuno na sua oração, quando aventa a idéia de se mandar

uma mensagem de maneira que o vereador seja remunerado. Estou com V. Exa. e louvo sua idéia.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Senhor Senador Vasconcelos Torres, folgo e me retribuo com a circunstância, para mim auspiciosa, de ter cedido para V. Exa. a oportunidade de liderar o elenco dos oradores inscritos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Gentileza que é peculiar a V. Exa., não apenas comigo, mas com outros Senadores, porque o nobre colega tem sido, nesta Casa, um fidalgo em permitir que, da sua inscrição, se valham os colegas para tratar de assuntos importantes como este que, no momento, trago ao conhecimento do Plenário, deprecando o apoio de toda a Casa no sentido de que, antes de exames mais pormenorizados, não seja enviada a mensagem que se anuncia.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, a gentileza é tanto maior em ceder a palavra a outros eminentes colegas quando se tem em vista o quanto é penoso para mim o sacrifício de não poder falar. Mas, como resido em Brasília, tenho ensejo permanente para falar, o que não ocorre com outros ilustres colegas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. tem essa felicidade na vida — residir em Brasília.

O Sr. Eurico Rezende — Mas quero dizer que a V. Exa., sinceramente, sem avanço, sem artifício, que o nobre colega hoje nos honrou mais uma vez — como de outras tantas não bastassem — com sua presença na tribuna, porque trouxe à baila e ao debate democrático um tema importantíssimo — a vida municipal.

O Sr. Edmundo Levi — Só os bem aquinhoados pela fortuna, porque não tinham ou não têm nada a perder, é que poderiam ser vereadores neste País.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa., em me aparteando, faz com que ainda mais me entusiasme em formular este apelo ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo no sentido de que não envie essa Mensagem ao Congresso Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES —

— Eu atenderia, em primeiro lugar, ao pedido do nobre Senador Lobão da Silveira, concedendo o aparte, em seguida a V. Exa.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. está retratando, com absoluta fidelidade, a situação da política municipal. Os Vereadores, inegavelmente, são aqueles que, durante as nossas ausências do campo de luta, das atividades, atendem aos eleitores nos seus pedidos, nas suas necessidades. Constantemente somos solicitados para atender a pessoas que nos procuram em busca de remédios para suas doengas, visto como a ajuda do governo federal, estadual ou municipal não chega aos lugares distantes. Para atingir a posição a que nos alcançamos, nós que estamos no Senado Federal, só depois de muitos anos de luta. Eu, por exemplo, tenho 30 anos de vida política. E vejo que a linha política seguida por V. Exa. tem muita afinidade com a nossa. Ambos sabemos que, no interior, muitas vezes os sultões são os prefeitos e não os vereadores. Os prefeitos é que irão comprar os seus vereadores.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Senador Lobão da Silveira, eu diria que os vereadores são uma espécie de pára-choque na política, em seus Estados. Este problema é igual em todo o Brasil. Muito grato pela colaboração que V. Exa. traz ao meu discurso, a qual, já agora, tomo em apoio ao apelo que faço para que Mensagem dessa natureza não seja enviada ao Congresso sem que antes seja precedida de um estudo completo, a fim de que não haja distorções na vida política brasileira.

res, que não vivem no conforto, no asfalto das grandes cidades ou da Capital Federal, mas vivem lá cheirando a embira e mordendo cipó, na vida municipal, que é onde realmente palpita o coração da pátria.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Mais do que um aparte, V. Ex^a sintetiza, na sua intervenção, um verdadeiro culto ao municipalismo.

Realmente, não é possível que se interfira na autonomia municipal, fazendo justamente aquilo que chamei de distorção da vida político-democrática do país, suprimindo os subsídios dos Senhores Vereadores sem antes procurar conhecer, através de dados sociológicos e políticos, a sua inconveniência.

V. Ex^a lembrou a emenda constitucional que apresentei, relativa à concessão de imunidade aos vereadores. Porque entendo, Senador Eurico Rezende — V. Ex^a me honrou com seu aparte, que eu classificaria de ligeira de municipalismo — que se dêem no campo federal e no campo estadual certas regalias aos representantes do povo e que se corte, justamente aos representantes diretos desse mesmo povo, sujeito a pressões de toda ordem e de toda natureza, aquilo que temos no exercício do mandato, que é a imunidade e não a impunidade. Estamos aí com casos e mais casos de vereadores que às vezes praticando atos administrativos de prefeitos travestidos em sátrapas municipais são chamados à barra do judiciário por processos de injúria, de calúnia e de difamação. Sendo representante mais direto, ele deveria, pelo menos, ser relativamente coberto de um mínimo de garantias no exercício do mandato popular. Ainda hoje estava manuscrito o avulso e a segunda assinatura da emenda constitucional que apresentei a respeito, e que está com o parecer favorável do Deputado Laerte Vieira, da União Democrática Nacional, de Santa Catarina, era justamente de um deputado, já naquela época muito discutido, muito falado, muito elogiado, muito criticado, mas que inequivocavelmente, com todos os seus defeitos e com todas as qualidades, tem, inegavelmente, um conteúdo ético e tem sido fiel e sempre foi fiel à representação dos mandatos que recebeu — o atual Governador da Guanabara, então meu colega no Palácio Tiradentes, o Deputado Carlos Lacerda. Foi a segunda assinatura, entusiasmado justamente com isto que, para V. Ex^a e para mim, representa a círcula da verdadeira Democracia neste País, que é o exercício pleno do verdadeiro Municipalismo. E não foi, apenas, Carlos Lacerda; todos os Partidos. E eu, Sr. Presidente, quando apresentei essa emenda constitucional vi que muitos que não tinham assinado a proposição, depois, no plenário, se manifestaram favoravelmente a ela, porque era um cumprimento de fato do exercício da Democracia neste País.

Mas agora este Projeto, que aguarda pauta na Câmara dos Deputados vem, justamente, se ajustar àquele outro. E V. Ex^a feriu um ângulo com muita felicidade — o da autonomia municipal. E eu, daí, endereço, em primeiro lugar, as minhas palavras ao eminente Senador Daniel Krieger, Líder do Governo nesta Casa, para que S. Ex^a transmita este apelo ao Marechal Castello Branco. E nesta altura em que já estou encerrando minhas considerações, dirijo ao próprio Presidente da República para que sinta — e S. Ex^a tem capacidade para ouvir porque é inteligente e irá atender porque quer servir a este País como está servindo — um apelo no sentido de que não se deixe impressionar pelos teóricos da vida política brasileira, e que, não conhecendo o municipalismo e pretendendo cassar subsídios dos vereadores, mais tarde venham a criar justamente problemas para aquelas que, de boa-fé, talvez venham a assi-

nar uma mensagem desse teor, como já é anunculado aos quatro cantos desse País que está prestes a chegar ao Congresso.

O SR. Eurico Rezende — V. Ex^a nos dá notícia de que o projeto de emenda constitucional que apresentou está andando lentamente, isto é, a passos de saias coleantes. Vê V. Ex^a, aproveitando o assunto, o quanto tem sido benéfico para o país o Ato Institucional. Se se tratasse de emenda constitucional do Sr. Presidente da República, essa reivindicação já teria sido atendida, e de há muito, porque a experiência vem revelando que o Congresso só modifica a Constituição em dois casos: no passado, em ambiente de crise, mas no final da crise, "na periculosidade da crise"; e agora, por força do Ato Institucional. Então ao revés de remeter para o Congresso uma mensagem tirando os salários dos vereadores, o Sr. Presidente da República deveria mandar mensagem encampando a generosa e patriótica idéia de V. Ex^a, no sentido de conceder imunidade aos Srs. Vereadores.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a. Então, assim como já existe a correção monetária, poderíamos fazer, agora, a correção legislativa.

O SR. Eurico Rezende — Como Vossa Excelência admite a correção, casando mandatos?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Tenho, de minha parte, que a correção legislativa deveria ser feita no sentido de que seja lícito ao Senador...

O SR. Eurico Rezende — Então entendi mal.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é correção e sim correção. Então, continuando meu pensamento: que seja lícito ao Senador ou ao Deputado, apresentar uma emenda ou um voto contrário ou favorável às modificações da nossa Carta Magna.

Sr. Presidente, no caso das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, conjuntamente, apresentei uma emenda, um ano antes de o Presidente adotar a da reforma agrária. Poderíamos, então, ter adotado aqui a mesma atitude. Entretanto, a apresentação feita pelo nobre Senador Eurico Rezende ainda não pode ser adotada e só nos restará aguardar uma oportunidade para que, dentro daquele dispositivo constitucional de harmonia, independência e igualdade dos poderes, a mesma preferência dada ao Executivo seja também concedida ao legislativo, para aprovar ou negar qualquer providência que vise, justamente, a corrigir distorções e anomalias da nossa Carta Magna.

Ao encarrar estas considerações, Senhor Presidente, folgo em ter recebido o apoio de todos que se manifestaram por uma tese tão importante, desejoso de que as minhas palavras sirvam de contribuição no sentido de evitar que, amanhã, esta notícia divulgada pelos órgãos das imprensa falada, escrita e televisionada se transforme em realidade e tenhamos, a contragosto, que desfilar toda essa argumentação, que não é apenas minha mas de todos aqueles que conhecem a realidade política municipal deste País, que o vereador, representante

mais direto do povo, aquela que mais sofre, que é responsável por tudo o que acontece na sua Comuna, não apenas no Município como no próprio Distrito não se seja privado de uma remuneração compatível com o exercício do seu mandato.

Apólo a idéia, aqui aventada, de que os abusos devem ser corrigidos. Há Municípios que pagam a seus vereadores acima de uma remuneração razoável; que sejam corrigidos os abusos, ~~porque~~ que não se cancele, pelo menos, uma verba modesta de representação, de acordo com a arrecadação em seu Município para que esse princípio federativo seja mantido, no País.

Endereço veemente apelo ao digno primeiro mandatário do País, para que S. Ex^a não encaminhe ao Congresso Nacional a Mensagem que se anuncia, suprimindo os subsídios dos vereadores, tornando gratuito o mandado daqueles que, nos municípios, representam diretamente o povo. Que S. Ex^a mande estudar e veja que na vida política brasileira o vereador deve ter um mínimo para sua representação.

O SR. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O SR. Argemiro de Figueiredo — Estou ingressando no plenário agora. Vejo que V. Ex^a está pronunciando um discurso da maior importância, no sentido constitucional. A tese que defende é, a meu ver, a verdadeira. Além de estar consagrada na paz política brasileira, nos sistemas de todas as Constituições, ela encerra o princípio de que toda função pública deve ser remunerada. Diante deste princípio, não é possível recusar aos componentes de um dos poderes da vida política municipal, a remuneração pelos serviços que presta à sua comuna. Vossa Excelência tem toda a minha solidariedade.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex^a aduz um argumento precioso à série de considerações que expendi, através do seu valioso aparte.

Não quero entrar em maiores detalhes sobre o problema da autonomia municipal, porque não podemos estar aqui legislando, dentro da democracia, procurando interferir tanto na vida do Estado quanto na do Município.

Tem toda razão o nobre Senador Argemiro de Figueiredo e quero valer-me de suas palavras para encerrar minhas considerações. O princípio lembrado não é apenas do Brasil, mas de todas as nações; qualquer função pública tem que ser remunerada. O que não é remunerada é a estóica, a do apóstolo, dos santos, enfim, o exercício de atividade religiosa. Mas não na política, onde um Senador como um Deputado ou um Vereador é um sacrificado no seu orçamento pessoal. Se se tirar aquilo que é mais visado e procurar impor a democracia sem considerar a interferência da autonomia municipal, estaremos enfraquecendo esta democracia que devemos preservar a todo custo.

O SR. Argemiro Figueiredo — E V. Ex^a há de sentir, ainda, o conteúdo desse princípio; admitindo-se a tese contrária é excluir a vida pública todos os homens pobres, ...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente.

O SR. Argemiro de Figueiredo — ... o que é uma solução injusta e injustificável.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito, nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Digo e repito: seremos responsáveis pela transformação das câmaras municipais em balcões de corrupção.

O SR. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O SR. Heribaldo Vieira — Tenho a impressão, Senhor Senador, de que a medida legislativa que se pretende adotar irá cercear o direito de o Município remunerar os vereadores de suas câmaras municipais, o que é nitidamente inconstitucional ...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente.

O SR. Heribaldo Vieira — ... porque o Artigo 28 da Constituição diz que a autonomia do município será assegurada, entre outros itens, pela adminis-

nistração própria, no que concerne a seu peculiar interesse, especialmente o organismo dos serviços públicos locais. A Câmara de Vereadores é um serviço público local e, portanto, diante da Constituição Federal, não assegura. Estou plenamente de acordo com V. Ex^a, não só do ponto de vista geral, como sobretudo do ponto de vista constitucional; daí apoiar esse que V. Ex^a defende com tanto brilho.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Impecável a observação de V. Ex^a. Quando não nos pudéssemos atter aos princípios rígidos da Lei Maior, pelo menos teremos as normas éticas da política. Porque, de fato, iniciativa dessa natureza esbarra nos dispositivos constitucionais.

Considero-me muito feliz em ter verificado, no dia de hoje, a receptividade da Câmara Alta à tese que defendi. Praza aos céus que esta prevista aqui, no dia de hoje, na provocação de um assunto em que não houve uma só voz discordante, venha a impressionar o eminentíssimo Chefe de Governo. Que a sua assessoria, teórica e desligada da realidade política e sociológica, venha a, pelo menos, examinar tudo isto e contraditar — que na democracia o debate se faz necessário e é indispensável — a nossa argumentação. Do contrário, ela estará de pé e andará muito bem o Chefe do Executivo em não enviar ao Congresso Nacional mensagem que fere a autonomia dos municípios e que é distorcer ainda mais a já distorcida vida política brasileira. (Muito bem — Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Tem a palavra na qualidade de Líder do PSD, o nobre Senador Vitorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra para trazer ao conhecimento do Senado a seguinte carta que recebi do Marechal Eu-
rico Gaspar Dutra: (Lê)

Prezado e ilustre Amigo
Senador Vitorino Freire!

Fiel à sua nunca desmentida lealdade, como amigo e correligionário, uma vez mais pronunciou-se no Senado Federal, ao ensejo de meu aniversário natalício.

Já lhe externei, de viva voz, meus agradecimentos. Desejo, entre tanto, fazê-lo através desta carta para transmitir-lhe, e aos egrégios Senadores, que tão generosa e prontamente apoiaram suas palavras, a expressão de meu profundo reconhecimento.

Fazendo uma ligeira pausa, após os oitenta anos de labuta, para um acurado exame de consciência, esta, mercê de Deus, não me acusou ter falhado ao serviço do Brasil. A manifestação unânime dos ilustres Senadores da República, apoiando suas generosas palavras a meu respeito, conferem um sentido de exatidão ao exame introspectivo que eu havia feito de meus oitenta anos vividos.

E' muito grato ao coração poder sentir a solidariedade dos contemporâneos, ao exame de gestos e atitudes que ditaram nossa vida nos vários escândalos de atividades desempenhadas. E sobremodo no honor, essa solidariedade quando a provinha do Senado Federal, de seu presidente dos mais altos representantes políticos do País.

Por isso tudo, meu prezado amigo Senador Vitorino Freire, queira aceitar e transmitir aos seus ilustres Pares, meus sentimentos de profundo agradecimento.

Atenciosos cumprimentos de Eu-
rico Gaspar Dutra.

Senhor Presidente, fica assim atendida a solicitação do Marechal Eurico Gaspar Dutra, de transmitir, aos meus companheiros do Senado e à Mesa desta Casa, os agradecimentos daquele eminentíssimo soldado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Nos termos do artigo 163, § 2º do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deparei, hoje, no jornal "DC-Brasília", coluna Maurítório Meira, com uma notícia distribuída de qualquer fundamento.

Diz o jornalista que eu teria ouvido, em conversação com o eminente General Costa e Silva, Ministro da Guerra, uma declaração de que, se o Partido Social Democrático o convidasse para candidato à Presidência da República, no pleito de 1966, S. Exa. aceitaria. A notícia diz ainda que eu teria divulgado na declaração, numa reunião social realizada no fim da semana próxima finda.

Na verdade, tive o grato ensejo de ser apresentado ao Sr. General Costa e Silva numa reunião festiva, que se realizou sábado passado, promovida pela Colônia Sul-rio-grandense e, nessa ocasião, mantive uma palestra com S. Exa., num grupo com outras pessoas. Nem sequer abordamos qualquer problema político, e muito menos a sucessão presidencial em 1966. De sorte que a notícia é destituída de qualquer fundamento.

Reconheço que o ilustre General Costa e Silva é homem íntegro, que reune todas as condições para ser um bom Presidente da República. Externando apenas meu próprio pensamento, acredito que se S. Exa. um dia aceitasse ser candidato do meu Partido — o Partido Social Democrático — este ficaria muito honrado. De resto, acredito, que todos os Partidos se sentiriam honrados com a candidatura do eminente General Costa e Silva...

O Sr. Aloysio de Carvalho — É uma questão a examinar. Naturalmente V. Exa. está avançando um pouco, afirmando esse comportamento dos demais Partidos. Cada Partido, certamente, será livre para decidir se a candidatura do Ministro da Guerra é boa ou má. V. Exa., expressando seu ponto de vista pessoal, tem todo o direito, têda a liberdade de fazê-lo.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, é uma presunção minha. Não falo sequer em nome do meu Partido, do qual sou modesto membro. Mas reconheço na pessoa do General Costa e Silva as qualidades de um cidadão digno por todos os títulos para disputar as eleições. Quero repetir que nem de leve toquei em assunto semelhante com o nobre Ministro da Guerra, mesmo porque não tenho com S. Exa. a mínima intimidade. Fui apresentado a S. Exa. naquela ocasião, e mantive ligeira conversação, sómente isto. Portanto, a notícia é destituída de qualquer fundamento.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador diz que a notícia é destituída de fundamento. Não. A notícia é completamente destituída de fundamento. Apenas V. Exa. não manteve conversação política com o ilustre Ministro Costa e Silva, mas acaba de dizer que veria, com muito prazer, a candidatura de S. Exa. Então, na notícia objetiva, o jornalista não foi

completo, foi deficitário; mas na notícia subjetiva, isto é, perquirindo, recrutando, constatando os sadios desígnios de V. Exa., o jornalista foi completo, não se esquivou, porque este beleceu um raciocínio que expressa uma verdade íntima de V. Exa. O desejo de ver o Sr. Ministro Costa e Silva, não só candidato do Partido Social Democrático, mas também lancado, em primeiro lugar, pelo PSD, com o apoio de todas as agremiações políticas. De modo que o noticiarista foi generoso para com V. Exa., antecipando-se à explicitação do seu próprio desejo. Estou vendo V. Exa. como um ilustre líder catarinense da candidatura Costa e Silva. Mas, como disse muito bem o nobre Senador Aloysio de Carvalho, relativamente aos outros partidos, é matéria a examinar. Entretanto, com relação a V. Exa., já é matéria transitada em julgada.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador Eurico Rezende, jamais pensei nisto, mas, em face da notícia do jornal, considero o eminente General Costa e Silva um homem que reune condições para ser candidato. Creio V. Exa. não será contra este concíerto que estou emitindo a respeito do nobre General Costa e Silva.

Não há entretanto, nenhuma conversação minha com o General.

Todos aqueles que me conhecem sabem perfeitamente que, em matéria de política partidária, sempre procurei fazer-me um tanto omisso; não gosto, mesmo, de entrar no assunto.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência ficou omisso, mas o jornalista fica expresso por V. Exa. enquanto V. Exa. oculta, por modéstia, o seu paladar eleitoral, o jornalista procura explicá-lo para a opinião pública. O Sr. Maurítório Meira foi ao encontro do desejo de V. Exa., que vê no Ministro Costa e Silva inquilino do Palácio do Planalto e morador do Palácio da Alvorada. No fim, eles moram é no Rio de Janeiro. Mas, se jures, isto é, legalmente, moram aqui em Brasília.

O SR. ATILIO FONTANA — Mas, de qualquer maneira, quero deixar bem claro esta declaração: não houve a menor iniciativa de minha parte, nem ouvi do Ministro da Guerra qualquer declaração. Detesto a inverdade, faltar com a verdade. E, por esta razão, não me poderia calar quando um colunista de jornal vem trazer a público uma notícia inverídica.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência me permite?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está, *data venia*, sendo um pouco cruel com o jornalista, porque esta notícia está sendo uma espécie de pio-neirismo da candidatura do Sr. General Costa e Silva a favor de V. Exa. Já que V. Exa., como o Senador Antônio Carlos, pleiteia o Governo de Santa Catarina, mas como homem fiel ao meu partido não fujo à responsabilidade. Permaneci ausente do meu Estado para dar à direção partidária liberdade de coordenar e ouvir os líderes para então ser indicado o nome que reuna as melhores possibilidades à convenção do partido.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, desejo mais uma vez declarar, desta tribuna, que jamais pretendi candidatar-me ao Governo de Santa Catarina, mas como homem fiel ao meu partido não fujo à responsabilidade. Permaneci ausente do meu Estado para dar à direção partidária liberdade de cordinar e ouvir os líderes para então ser indicado o nome que reuna as melhores possibilidades à convenção do partido.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai-me permitir esta interrupção. Santa Catarina está de parabéns, por-

que o que tortura o eleitor e os responsáveis pela vida pública é a perspectiva de eleição de um mau governante. No caso do portentoso Estado meridional de V. Exa., — tranquilidade eleitoral e absoluta, sendo Vossa Exa. candidato sendo o seu ilustre colega de representação, Senador Antônio Carlos. Naturalmente, a minha inclinação sentimental e partidária é para o segundo, mas qualquer que seja o eleito, o povo de Santa Catarina estará bem servindo e bem instrumentalizado em favor do seu progresso e do seu desenvolvimento. A capacidade de trabalho une os dois candidatos adversários e a probidade não os separa.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato pela referência à minha pessoa e também a respeito do nobre Senador Antônio Carlos.

Devemos confiar no amadurecimento político dos catarinenses e ter então a certeza de que, através do voto livre, no próximo dia 3 de outubro, o povo do meu Estado há de escolher seu futuro governador para que continue uma obra iniciada no atual governo para a grandeza e satisfação daquele povo.

Sr. Presidente, já fiz minha declaração. Agradeço a oportunidade que me foi dada para fazê-la (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgilio
Zacharias de Assumpção
Sebastião Archer
Siegfredo Pacheco
Antônio Jucá
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Vasconcelos Torres
Filinto Muller
Mello Braga
Antônio Carlos
Daniel Krieger — (12).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 292, de 1965

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado dos dois discursos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da República, por ocasião de sua visita ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1965. — a) Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Sendo evidente que o documento cuja transcrição foi requerida não atinge o limite estabelecido no Parágrafo Único do Art. 202, será ele submetido à liberação do Plenário na Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de ofício enviado à Mesa pelo Sr. Senador Melo Braga.

E' lido o seguinte:

OFICIO

Brasília, 1 de Junho de 1965.
Excelentíssimo Senhor

Senador Auro Moura Andrade

Por motivos de ordem pessoal é esta para solicitar a Vossa Excelência que se digne dar ciência à Secretaria das Comissões, que renuncio a minha participação como titular das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Distrito Federal e Serviço Público Civil e bem assim as e suplente das Comissões de Constituição e Justiça, Economia, Educação e Cultura, Finanças, Projetos do Executivo (nº 648, de 1955); de Finanças (oral, proferido na sessão de 28 do mês em curso).

Desta minha atitude estou dando ciência ao líder do meu partido PPS para fins de indicação de nome ou nomes para a devida substituição.

Este meu gesto não tem como motivo, contrariamente ao Poder Legislativo a que pertenço com muita honra e orgulho.

Atenciosamente, a) Melo Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — A Mesa fica ciente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido a seguinte

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôsto me achava, reasso me hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1955. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — A Presidência fica ciente.

Está esgotando o período destinado ao Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 1965, pelo qual o Sr. Senador Eugenio Barros solicita a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido no Tribunal Federal de Recursos pelo Sr. Ministro Dutra, da Cunha Mello, em homenagem prestada ao Sr. Marechal Eurico Dutra.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Item 2º:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1965, pelo qual o Sr. Senador José Serrão solicita a criação de uma Comissão Especial, de sete membros, para, no prazo de 120 dias, proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias-primas, minerais e produtos agropecuários nacionais.

A discussão foi encerrada na sessão de 31 de maio.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Presidência fará, oportunamente, a designação dos Srs. Senadores integrantes da comissão criada.

(Adalberto Sena) — Passa-se ao item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 31, de 1965 (número 641-A-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Major-Aviador Rubens Florentino Vaz (projeto incluído na Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 171, número III, do Regimento Interno), tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Projetos do Executivo (nº 648, de 1955); de Finanças (oral, proferido na sessão de 28 do mês em curso).

A discussão foi encerrada na sessão de ontem, dia 31 de março, ten-

do sido adiada a votação por falta de número.

Via-se passar à votação, que será feita por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa).

Vai-se proceder à apuração (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Votaram "sim", 37 Srs. Senadores; "não", 11 Srs. Senadores e houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado e irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 31, DE 1965

Nº 2.641-A, de 1965, na Origem)

Considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Major-Aviador Rubens Florentino Vaz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerado morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Tenente Cel. Aviador Rubens Florentino Vaz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Passa-se ao item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 565, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 84, de 1964, que suspende a execução do art. 3º, da Lei nº 3.371, de 23 de janeiro de 1959, do Estado de Pernambuco (Parecer pelo arquivamento, em virtude de embargos de divergência ainda pendentes de julgamento do Supremo Tribunal Federal).

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto será arquivado.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Passa-se ao item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 566, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 96, de 1964, que suspende a execução da Lei nº 8, de 12 de fevereiro de 1959, do Estado do Paraná declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (parecer pelo arquivamento, em virtude de já haver sido suspensa a execução da Lei citada, pela Resolução nº 43, de 1962, do Senado Federal).

Em discussão o parecer (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. O projeto será arquivado.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 293, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1965.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Em consequência, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1965.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, ou declarar encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 667, de 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1965 (nº 641-A-65, na Casa de origem).

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1965 (nº 641-A-65, na Casa de origem), que considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Tenente-Coronel-Aviador Rubens Florentino Vaz.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1965. — Antônio Carlos, Presidente — Sebastião Archer, Relator — Josaphat Marinho — Walfrido Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 667,
DE 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1965 (número 641-A-65, na Casa de origem), que considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Tenente-Coronel-Aviador Rubens Florentino Vaz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerado morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Tenente-Coronel-Aviador Rubens Florentino Vaz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch, por cessão do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, embora preferisse não ter de fazê-lo, vo-lo a abordar o angustiante problema do desemprego. Ao contrário do que procuravam fazer crer os portavozes do Governo, a verdade, Senhor Presidente, é que o fenômeno assume, a cada 24 horas, proporções mais vastas e alarmantes, abrangendo desde os centros mais industrializados, como São Paulo, às áreas economicamente mais atrasadas, como as do Nordeste.

Não existe, porém, até agora, ao que tudo indica, uma unidade de pensamento do Governo Federal acerca da grave questão. Isso se evidencia na divergência básica de opiniões manifestadas pelas autoridades mais perto responsáveis pelas soluções a serem dadas. Um exemplo dessa divergência se revela nas posições assumidas pelos titulares das pastas do Trabalho e do Planejamento. Assim é que, na mesma edição de "O Globo" — sábado último, dia 22 — enquanto o Ministro do Trabalho reconhece como "alarmantes" os índices de desemprego e afirma que se a conjuntura não for superada em curto prazo "poderá levar o País a uma grave crise social", o Ministro do Planejamento declara, tranquilamente, que "o fenômeno de desemprego ainda é de proporções toleráveis" e será eliminado naturalmente, na medida em que tiver prosseguimento a atual política econômico-financeira.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Acho o aparte de V. Exa.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Tive oportunidade de submeter à apreciação do Senado um requerimento por via do qual se convocava o Sr. Ministro do Trabalho para debater, nesta Casa, o problema do desemprego. Acho que todas as achegas, informações, dados e até todas as contradições a respeito constituem manancial, um subsídio para que possamos debater aqui de viva voz esse problema. Quero dizer a V. Exa., neste instante, que o estou ouvindo, como sempre faço, com toda atenção, e considero o discurso de V. Exa. um dado importante para formular um questionário a ser debatido aqui frontalmente com o Sr. Ministro do Trabalho a respeito desse assunto de tanta magnitude para o Brasil.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Agradeço o aparte de V. Exa. Lamento apenas que não se tenha marcado dia e hora para o comparecimento do Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. sabe que, quando o Senado vota, o Ministro tem 30 dias de prazo. Compete, por dispositivo regimental, a S. Exa. marcar dia e hora. Parece que o Senado já oficiou. A data será fixada dentro do prazo de 30 dias, cabendo a S. Exa., também, o recurso de propor um adiamento...

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Parece que o Sr. Ministro do Trabalho vai a Genebra.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... pois o assunto não comporta adiamento, deve ser examinado quanto antes.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Lendo) — É claro, Sr. Presidente, que, ao lado da progressão que se verifica, objetivamente, do número de desempregados no Brasil, essa discrepância de atitudes no seio do próprio Ministério não pode ser encarada senão como um sinal negativo, pois, como é óbvio, se para o tratamento de um fenômeno "normal" as soluções não precisam extravasar os quadros da rotina, já um fenômeno "alarmante" e prenunciador de "grave crise social" exige soluções radicais, que rompam com a rotina e abram resolutamente novos caminhos.

A falta de unidade de pensamento nos altos escalões do Poder Executivo resulta, necessariamente, em que a questão do desemprego continue a ser abordada em plano secundário, sem que lhe sejam reconhecidas as causas mais profundas e verdadeiras e, devido a isso, sem que sejam adotadas as medidas corretivas urgentemente necessárias.

O fenômeno, porém, continua a estender-se. Em discurso anterior, tivemos a oportunidade de mostrar como, em São Paulo, à base de pesquisas procedidas pela Federação das Indústrias daquele Estado, crescia no primeiro trimestre deste ano, de mês a mês, o número de desempregados. Pois bem: os últimos estudos realizados pela FIESP revelam que a tendência não só se mantém, mas se acentua, em relação ao mês de abril, quando se registraram, na Capital paulista, 30.788 novos desempregados. Aumentou também o número de famílias e concordatas, cujo número total, entre requeridas e deferidas, passou de 161, em março para 178, em abril.

No Nordeste, do mesmo modo, o panorama se agrava. Na zona canavieira de Pernambuco, especialmente, onde a situação se apresenta mais tensa, há dezenas de milhares de famílias trabalhadoras, cujos chefes foram desempregados, atiradas literalmente à fome. Em várias dessas cidades tem-se como iminente a invasão de propriedades e casas comerciais pela população faminta. Na indústria têxtil pernambucana o número de trabalhadores demitidos é de mil por mês.

Aliás, Sr. Presidente, a propósito do assunto, ainda hoje os jornais dão notícia — inclusive o "Jornal do Brasil" — de um segundo relatório sobre a situação econômico-social da zona canavieira de Pernambuco, relatório redigido pelo Padre Crésio, Diretor do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco, no qual o mesmo afirma que a situação é nitidamente anti-revolucionária e que o povo está calado e revoltado. (lê) "Lembra o Padre Crésio que "as providências reclamadas e sugeridas no relatório, de março não foram tomadas até este momento e que as poucas que foram tomadas até agora, como distribuição de alimentos, não têm sido suficientes". Acrescenta que frentes de trabalho anunciamas não dão para atender ao desemprego.

SUBSMPRE

Segundo o dirigente do SORPE, já existem 43.893 famílias desempregadas ou subempregadas, numa média de 219.166 pessoas. Em grande parte dos engenhos e usinas trabalha-se três ou quatro dias por semana, com pagamento da diária antiga de Cr\$ 1.100, muitas vezes em alimentos dos barraqueiros, a preços extorsivos.

"Dizem — acrescenta — que apenas 19 usinas das 46 receberam financiamento, sem falar nos fornecedores, cuja situação é de falência. Só este dado é suficiente para confirmar o índice assombroso de desemprego."

PACIÊNCIA ESGOTADA

Logo a seguir traça um quadro negro da situação na Zona da Mata pernambucana, onde a paciência está se esgotando diante dos corpos magros e famintos dos filhinhos que morrem de fome. Comem tudo que encontram, até ratos, formigas e aruá. Nunca se viu situação semelhante. Eu mesmo não me recordo de ter presenciado há dez anos crise semelhante. As crianças nuas, barigudas, com os olhos fora das órbitas, não choram mais, miam de fome a manela de gatos famintos!... Até quando este povo suportará este campo de concentração, sem esperança sequer de dêle sair?"

MEDIDAS

O sacerdote reclama as maiores medidas propostas no

primeiro relatório: distribuir alimentos através dos órgãos sindicais para 200 mil pessoas; abrir grandes frentes de trabalho, como rodovias, construção civil, barragens para irrigação da própria zona canavieira etc.; liberar terras para o plantio de subsistência; não financeirar nenhuma empresa que esteja violando as leis trabalhistas, demitindo em massa sem indenização; proibir o despejo dos trabalhadores; iniciar logo o plano do IBRAIAA de reforma agrária e reformulação do parque açucareiro do Nordeste; normatizar o trabalho nas usinas.

APÉLIO

O Padre Paulo Créspo conclui o seu relatório com o seguinte apelo: "Neste instante grave em que emissários e mais emissários do Governo voam para lá e para cá e se reúnem, denunciando o interesse do Governo em solucionar o problema, apelamos para todos os homens de boa vontade, especialmente para a imprensa falada e escrita, que alertem estes senhores da urgência urgentíssima de medidas concretas para salvar o Brasil e a América Latina do caos, do comunismo, da anarquia, dando trabalho, fazendo justiça, respeitando este generoso povo de Deus, afastando os imorais, os sonegadores do justo salário dos trabalhadores, dando condições de trabalho aos empresários honestos, que queiram realmente não apenas o progresso econômico do Brasil, mas, sim e antes de tudo, o progresso social e humano do seu povo, dentro dos princípios cristãos".

A esse propósito, há poucos dias, indereçamos um requerimento de informações para saber o que tem feito até hoje o Instituto de Reforma Agrária neste País, após a sua instituição.

Em Minas Gerais, levantamentos feitos pela Secretaria do Trabalho, em Belo Horizonte e 90 municípios do interior, assinalam a existência de pelo menos 200 mil desempregados. Na capital, a matéria diária de homologações de distritos de trabalho é de 120. Estima-se que só em Belo Horizonte chegue a 40 mil o número de desempregados, na construção civil. E um ou outro contrato de trabalho que eventualmente se faz é por um período máximo de dois a três meses.

No Estado do Rio a situação vai-se tornando dia a dia mais dramática. Dados coligidos por diversas entidades

— Justiça do Trabalho, associações patronais e sindicatos operários — indicam que o número de desempregados no território fluminense gira, hoje, em torno de 120 mil.

A crise atinge não só a agroindústria do açúcar — onde as perspectivas são mais sombrias, de vez que se espera para qualquer momento o fechamento de novas usinas — mas, igualmente, a indústria de construção naval, a indústria de vidro plano, a indústria têxtil, a indústria de construção civil, a indústria metalúrgica, a indústria de cerâmica, além das grandes empresas estatais Companhia Nacional de Alcalis e Fábrica Nacional de Motores. As classes empresariais fluminenses não escondem um receio que chega mesmo às bordas do pânico. Ainda há pouco, o Presidente da Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio, Sr. Cristóvão Lisandro, afirmou que com o colapso da agroindústria do açúcar "o Norte Fluminense poderá viver momentos mais críticos do que os agravados pelo Nordeste do País". E segundo o Presidente da Federação das Associações Rurais, Sr. Francelino França, — vejam V. Exa. que só-

mente estamos referindo dados de autoridades insuspeitas, pertencentes às classes empresariais. Não são os sindicatos de trabalhadores, de operários que estão fornecendo esses dados —

"O comércio, a indústria e a agropecuária não resistirão mais seis meses de crise, se a política econômico-financeira do Sr. Roberto Campos não for abandonada". Assinale-se, Sr. Presidente, que se trata de personalidades das classes patronais que participaram ativamente do movimento político-militar de 31 de março, portanto insuspeitas de propósitos subversivos. A crise é profunda e assustadora no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Ainda há dias, Sr. Presidente, uma voz digna do maior respeito veio juntar-se a daquele que, como nos, estamos há tempos alertando o Governo para a gravidade do problema do desemprego. Refiro-me ao Bispo de Santo André, D. Jorge Marcos de Oliveira que, em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, traga contintas reais — por isso mesmo, inquietantes — a situação em que se encontram os trabalhos do ABC paulistano em massa pelo desemprego. Transmitindo o seu testemunho pessoal de chefes de família que, apesar de suas capacidades profissionais, são levados pelo desemprego "a pedir à nossa porta a esmola de uma colher de leite em pó para seus filhos, tatinhos ou o doloroso empréstimo de um pouco de óleo e uma xícara de alface para alimentar uma família de um pouco de óleo e uma xícara de feijão para alimentar uma família inteira". D. Jorge Marcos denuncia que "o que se nos depara é que o povo brasileiro, hoje, outra coisa não parece ser do que uma mercadoria, com a qual o Governo está jogando pra lucro do Estado" e que se "procura construir uma nova situação, com a economia social sobre o desemprego, a fome, a desgraça, o desespero". O orte do trabalhador, que antes trocava a vida pelo pão de sua família e, agora, nem isso pode fazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Bispo de Santo André relata situações durante toda a vigência do governo anterior. Parece-me que está no sangue desse ilustre sacerdote. Não li a proclamação de agora, mas conheço as do tempo do governo João Goulart e as considero sempre exacerbadas, talvez até com uma tendência de agitação. Estou vendo que segue o mesmo caminho.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Não estamos aqui defendendo a política do anterior governo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Todos os documentos do Padre Crespo a que V. Exa. se refere me parecem documentos insuspeitos. Todos autenticamente proferidos. Quanto à proclamação ou manifesto do Bispo de Santo André, permita-me uma restrição: o Bispo de Santo André sempre disse essas coisas que está dizendo agora e culpando o Governo atual.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Exa. ouviu o relatório do Padre Crespo que pinta a situação mais negra e acentuada do que a do relatório do Bispo de Santo André.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas nada tem a ver com o Padre Crespo.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Concorda V. Exa. em que esta situação existe no País ou não concorda? Concorda em que há realmente desemprego, miséria e fome para grande

parte da população brasileira, ou não concorda?

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Governo está-se esforçando. A este documento, que considero realmente autêntico, o do Padre Crespo, ou qualquer documento da classes patronal, lamento que V. Exa. junte o manifesto do Bispo de Santo André.

O SR. AARAO STEINBRUCH — (Lendo).

Que pretende, afinal, o Governo fazer diante desse quadro? Até agora tudo se resume na chamada abertura de frentes de trabalho. Disso resultaria a intensificação no ritmo da construção de rodovias e de habitações, principalmente. Ninguém poderia contestar a necessidade da abertura de rodovias e de construções imobiliárias, num país em que é tão sensível a carência de estradas e tão elevado o déficit de habitações. O que não se pode aceitar, porém, é que resida em tais providências a solução para o problema do desemprego.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Ministério da Viação e Obras Públicas é que devia estar realmente enfrentando a questão do desemprego porque, como V. Exa. está frisando, é pelo Ministério da Viação que muitas irrentes de empregos poderiam ser abertas. Há poucos dias, dei um aparte ao Senador Alencar de Sá nesse mesmo sentido. Enquanto o Governo estabelece uma pontica econômico-financeira drástica, como a que está executando, o Ministério da Viação não toma nenhuma providência no sentido de multiplicar o mercado de trabalho através da construção de rodovias. Ao contrário, fecha até ferrovias, levando ao desemprego muita gente.

O SR. AARAO STEINBRUCH — O que não se pode aceitar, porém, é que resida em tais providências a solução para o problema do desemprego.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Exa. tem toda razão.

(Lendo)

Em primeiro lugar, trata-se de uma alternativa limitada e deformadora, do ponto de vista dos trabalhadores. Não é difícil prever-se que algumas estradas que vêm a ser abertas no Nordeste ou outros pontos do País não terão, nem de longe, a capacidade de absorver a enorme e progressiva crise em que se debate o mercado de trabalho. Fode-se mesmo asseverar que, por mais audaciosos que fossem os planos oficiais nesse terreno, seu potencial de absorção seria insuficiente para assimilar sequer uma parte do contingente novo de mão-de-obra — estimado pelo Governo em 1 milhão e 100 mil pretendentes ao trabalho que alli anualmente ao mercado.

Atualmente a demanda de trabalho cresce. De acordo com os dados fornecidos pelo próprio Governo, é na base de 1.100.000 pessoas por ano.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas isso cresce anualmente por força do crescimento demográfico.

O SR. AARAO STEINBRUCH — base de 1.100.000 pessoas por ano.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com todo prazer.

O Sr. Faria Tavares — Temos todos de convir que os mais extremos defensores da política econômico-fí-

nanceira do Governo reconhecem a existência dessa situação dramática a que se refere V. Exa. Daí um dos motivos por que nós, particularmente, entendemos que um dos erros dessa política está exatamente em se ignorar a dimensão social dos problemas econômicos e financeiros. Não se pode aplicar nenhuma política econômica ou financeira a um país como o Brasil, em termos absolutamente ortodoxos, como se essa política pudesse ser universalizada, abrangendo várias nações de estrutura diferente como o Brasil, Estados Unidos, França, Itália, etc. Cada uma dessas nações tem peculiaridades próprias que definem a sua situação atual e histórica. Por isso concordo com V. Exa. Um dos erros dessa política está exatamente nesse ponto: o de se ignorar o sentido social de problemas próprios, peculiares a realidade brasileira. Nunca se poderia aplicar princípio dessa ordem, a uma nação como o Brasil, se não se soubesse, de antemão, que não temos uma estrutura capaz de proteger ou dar assistência aos desempregados resultantes dessa política. Se tivéssemos criado, de acordo com a Constituição de 1946, já em vigor há dezenove anos, o Fundo do Desemprego Conjuntural, previsto neste mesmo

Constituição, talvez tivéssemos condições neste momento, para dar essa assistência que V. Exa. propugna para os trabalhadores desempregados. No entanto, não se fez; essa provisão não foi tomada e o Governo atual insiste na prática dos mesmos postulados de uma política econômico-financeira que seria a própria de outras nações que tivessem estrutura adequada à proteção dos trabalhadores desempregados. Daí um dos erros, a nosso ver, fundamentais dessa política, que não atenta para a realidade das nossas peculiaridades. E não há nenhuma ciência econômica, nenhum princípio de natureza econômica ou financeira, que se possa universalizar aplicando-se indiferentemente a nações desenvolvidas e subdesenvolvidas. De modo que estou inteiramente de acordo com V. Exa. Era preciso que o Governo tomasse providências prévias de defesa, de proteção aos trabalhadores, antes de aplicar essa política rígida que adotou e da qual não se tem desviado.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Exa. sómente enriquece, com o aparte que proferiu, o discurso que estou lendo para esta Casa.

Creio que o pensamento de V. Exa. é coincidente com o do Chefe do Estado que V. Exa. representa, neste Casa, o eminente Governador Magalhães Pinto.

O Sr. Faria Tavares — Posso informar a V. Exa. que, no que se refere às provisões que o Governo estabeleceu de Minas Gerais pudesse, acaso, tomar, em face da conjuntura econômico-financeira do País, elas foram realmente adotadas. Jamais, em nosso Estado, teve o Governo tanta preocupação em diminuir o drama dos desempregados. São vários os campos da administração pública, os setores que têm sido enfrentados pela administração atual, com o propósito exatamente de diminuir a situação de gravidade do desemprego em nosso Estado.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Disso, aliás, nobre Senador, somos testemunha.

O Sr. Arthur Virgílio — Dá licença para um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não;

O Sr. Arthur Virgílio — Raramente, tenho escutado manifestação assim tão lúcida, tão atual, tão objetiva e tão realística em relação ao problema con-

juntural brasileiro da atualidade, como o que acabamos de escutar do eminente Senador Faria Tavares.

O Sr. Faria Tavares — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Arthur Virgilio — Em verdade, S. Exa. disse uma realidade que é assim grande. Não se pode, realmente, pensar na aplicação de medidas econômico-financeiras sem que sejam pesadas e sopesadas aquelas particularidades que cada nação possui na sua estrutura econômico-financeira-social, porque, com efeito, os reflexos sociais de qualquer política desse tipo são inevitáveis, sobretudo em países como nosso, com as condições que apresentamos. Peço permissão ao nobre Senador Faria Tavares para substrever integralmente seu raciocínio e brilhante aparte.

O Sr. Faria Tavares — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Arthur Virgilio — ... e dizer a S. Exa. que, de fato, aborda um tema de maior importância, ventilando problema que vem preocupando administradores, homens de empresa, observadores econômicos e estudiosos do problema que se vem agravando e que poderá levar a condições de fricção social de consequências imprevisíveis. O desemprego, no Brasil, é de fato problema da maior gravidade, que não sei a que ponto poderá conduzir nosso País!

O SR. AARAO STEINBRUCH — Obrigado a V. Exa.

(Continua a leitura):

Alem do mais, a imposição de semelhantes alternativas implicaria em deformações as mais perniciosas na mão-de-obra nacional, conduzindo especialmente ao seu rebaixamento qualitativo, quando deve ser nosso objetivo precisamente o contrário: o aprimoramento profissional.

Assim, porque a mão-de-obra oferecida é a não qualificada, e aquelas que são profissionais, onde poderiam locar o seu trabalho? E o estímulo que se deve dar a essas pessoas para que, amanhã, querem cursar escolas técnicas-profissionais? A política atual, inclusive, desestimula as novas gerações.

Parcelas inteiras do proletariado industrial — têxteis, metalúrgicos, operários da indústria automobilística, etc — se veriam desqualificadas, substituindo o tear ou o torno pela pá e a picareta. Chega a ser inacreditável, Sr. Presidente, que um País das potencialidades do nosso e que vinha, nos anos recentes, alcançando níveis de desenvolvimento econômico dos mais altos do mundo, seja de um instante para outro constrangido a tão amargas perspectivas.

Em segundo lugar, trata-se de uma tentativa de escamotear as causas efetivas do fenômeno e, dessa maneira, as soluções que possam, realmente, superá-lo. A preferência por frentes de trabalho, como as que são anunciamadas, justifica-se perfeitamente quando, em países de economia capitalista desenvolvida, ocorrem as crises cíclicas. Nos Estados Unidos, em particular, desde os tempos de Franklin Delano Roosevelt, é este um dos recursos de que se vale o Estado quando, em virtude de abalo registrado no sistema econômico, cresce o desemprego acima dos níveis considerados toleráveis. Na medida em que o sistema se recompõe, no entanto, tais expedientes se tornam naturalmente desnecessários. Sua motivação se esgotou. E a economia retorna o ritmo normal".

O Sr. Faria Tavares — Por fineza, permite um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Faria Tavares — Desejaria acrescentar às observações de V. Exa ainda mais esta: a de que à medida em que o desemprego se dê, do trabalhador qualificado ou especializado, ele vai para a frente de trabalho de atividades não adequadas à sua especialização ou à sua qualificação. Então, o desemprego conjuntural, que é esse, crucial e cíclico a que V. Exa se refere, se soma ao desemprego estrutural, que é este, permanente e que vemos crescer de ano para ano, na proporção de um milhão e cem mil brasileiros. Daí surge o problema mais grave — a concorrência desse desempregado da estrutura econômica do País ao lado do desempregado que apenas o é em função ou em virtude da conjuntura econômica.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Muito obrigado.

(Retomando a leitura)

Não é o caso, porém, de nosso País. Aqui o desemprego reflete a existência e a atuação de outros fatores — e daí destinar-se ao malogro a cópia canhestra e esquemática de fórmulas que, diante de uma realidade diversa, deixam de ser válidas. Somos um País em que, embora de uma maneira muito peculiar, com o acúmulo de erros e distorções, as forças econômicas se expandiam, rasgando horizontes e conquistando terrenos sempre mais vastos. O mercado interno crescia e, como resultado, dilatavam-se continuamente as possibilidades de incremento da produção. Nesse processo, transformações substanciais ocorriam em toda a vida nacional, inclusive aquela que consistia em assegurar-se o Brasil, gradualmente, a posse dos centros de decisão quanto ao seu presente e ao seu futuro.

Todavia, de súbito, esse processo se interrompe. A título de acabar-se com a inflação, formula-se e se leva à prática uma política econômico-financeira que, em última análise, substitui o desenvolvimento pela recessão. Nessa altura, gostaria de mencionar à Casa uma conferência do atual Ministro Roberto Campos, então Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, pronunciada em Nova Iorque, em 19 de dezembro de 1962. Faço-o menos com o propósito de descobrir contradições entre atitudes assumidas ontem e hoje pelo titular do Planejamento, do que pelo fato de encontrar-se naquele discurso, uma lúcida argumentação sobre o que S. Exa. chama de "focalização obsessiva sobre o surto inflacionário", bem como uma ampla fundamentação da tese segundo a qual "erram a fundo aqueles que não reconhecem na estagnação um perigo ainda maior que a inflação". "Quando há crescimento — diz ainda o Sr. Roberto Campos — dilata-se continuamente o horizonte econômico e a correção de injustiças sociais, embora às vezes exasperadamente lenta, pode ser conseguida sem explosão social. Quando há estagnação, nada resta senão uma luta amarga por uma parcela da miséria comum".

Lamentavelmente para o País, ao ser confiada ao Sr. Roberto Campos a tarefa de formulação da política econômica a ser seguida pelo atual Governo, a equilibrada tese de 1962cede o lugar à sua antítese. E em vez de permitir-se ao País a continuação de sua performance desenvolvimentista — certamente, depurada das distorções perniciosas — impõe-se a pior alternativa: a estagnação. Em lugar de novas fábricas, o fechamento contínuo das existentes. Em lugar de ampliação do mercado interno, o seu mortificante estreitamento. Em lugar da expansão crescente do mercado de trabalho, o desemprego a alastrar-se como um flagelo.

Não são frentes de trabalho — duvidosas, ocasionais e deformadoras — que porão termo ao desemprego. Em

realidade, estamos diante de uma encruzilhada: ou retomamos o processo interrompido de desenvolvimento e asseguramos às forças produtivas as possibilidades de expansão que elas reclamam, e assim suprimiremos as próprias rafzes do desemprego, ou prosseguimos insistindo numa linha econômica que leva direta e inapelavelmente à estagnação e, assim, estaremos criando as condições para que se alarguem mais ainda e incessantemente os índices de desemprego, plantando, no mesmo passo, as sementes da explosão social a que se referia, então, temerosamente, o Sr. Roberto Campos. E que o Padre Créspo dizia que essa miséria provoca situação an-tirevolucionária.

Retomar o desenvolvimento econômico, purgando-o das desfigurações do passado sem subordinações a receitas quaisquer danosas aos interesses nacionais, eis aí, Sr. Presidente, o caminho verdadeiro capaz de conduzir-nos à eliminação do desemprego e de todas as sequelas da estagnação. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Antes de dar a palavra ao orador seguinte, lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em sessão conjunta, para prosseguimento da discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, que acrescenta parágrafo ao Art. 140 e modifica a redação do Art. 124 nº 9 da Constituição Federal.

Tem a palavra o Sr. Senador Joaquim Parente. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve neste meu pronunciamento.

Desejo registrar, no dia de hoje, o aniversário de uma instituição que tão relevantes serviços presta a todas as categorias profissionais e econômicas do Brasil, desde o legislador até o dirigente de empresa.

Nesta data, completa 37 anos de existência o *Lux Jornal*, organização modelar, tão do conhecimento dos Srs. Senadores. O *Lux Jornal* não é apenas uma empresa que recorta jornais existentes, mas organização que faz chegar diariamente aos Srs. parlamentares ou administradores públicos e às empresas particulares os conhecimentos necessários, as notícias de cada dia, a fim de que cada um se possa orientar também no dia a dia da vida.

Sr. Presidente, o *Lux Jornal* começou humilmente em 1928. Hoje, é uma organização de que se pode orgulhar o Brasil, modelar na sua técnica, na realização e na prestação de seus serviços. Poucos países, no Mundo, dispõem de uma instituição como esta.

Ao assinalar seu 37º aniversário quero mandar daqui ao seu atual dirigente, o jornalista Alberto Lima, as minhas congratulações porque soube ele continuar a iniciativa de seu saudoso irmão e do então companheiro de seu — jornalistas Mário Domingues e Vicente Lima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assinalamento que faço desta efeméride tem por finalidade estimular as organizações sérias e dizer ao Brasil que, dentro dos nossos quadrantes, há empresas que merecem de todos nós estima pelo que realizam e fazem em favor da Pátria.

Os homens que dirigem *Lux Jornal* são, antes de mais nada, verdadeiros servidores da Pátria porque levam a todos os recantes aquelas conhecimen-

tos e aquelas informações que se fazem necessárias a fim de que o Brasil se conheça a si mesmo.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante, eu, como antigo funcionário do *Lux Jornal*, levo aos companheiros daquela empresa o meu abraço e as minhas felicitações por mais uma etapa vencida. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de junho de 1965

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1964 (nº 1.731-B, de 1964, na Casa de origem) que retifica sem ônus, a Lei número 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964, tendo Pareceres (ns. 1.543, de 1964, 383 e 384, de 1965) das Comissões de Finanças — Primeiro pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (CF); Segundo pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável; sob ns. 1 e 2: favorável; de Constituição e Justiça (sobre o projeto e emendas): favorável

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1965, pelo qual o Sr. Senador Atílio Fontana solicita transcrição, nos Anais, de dois discursos proferidos pelo Sr. Presidente da República por ocasião de sua recente viagem ao Piauí.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1964 (nº 313-B, de 1963, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea "c" do art. 15, da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, estabelecendo prazo trimestral para discussão dos preços de compra da borracha, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 536 a 539, de 1965, das Comissões de: Economia; Indústria e Comércio; Finanças e Agricultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 1954 (nº 3.699-B, de 1953, na Casa de origem) que modifica o inciso IV do artigo 842 do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), tendo Pareceres sob números 1.226, de 1955 e 474, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, respectivamente: pela constitucionalidade e juridicidade e favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1965 (nº 2.662-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura do crédito especial de Crs 1.000.000.000, destinado à recuperação do edifício da Praça Mauá, 7, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo Parecer contrário sob nº 610, de 1965, da Comissão de Finanças, com votos vencidos dos Srs. Senadores Pessoa de Queiroz e Walfrido Gurgel

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1965 (nº 2.704-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais do

mésticos no País, tendo Pareceres (número 588 e 589, de 1965) das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1 e 2 — CPE; e de Finanças, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 179-A-64, na Casa de origem) que mantém decisão denegatória a registro de termo aditivo de contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e o Professor Antônio Mário Barreto, tendo Pareceres favoráveis, sob números 607 e 608, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1965, originário da Câmara dos Deputados, (nº 214-A, de 1965, na Casa de origem), que autoriza o Governo brasileiro a aderir à "Convenção sobre a Escravatura", assinada em Genebra em 25 de setembro de 1926, e emendada pelo protocolo aberto à assinatura ou à aceitação em 7 de dezembro de 1953, e à "Convenção suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura" firmada em Genebra a 7 de setembro de 1956, tendo Parecer favorável sob nº 683, de 1965, da Comissão de Relações Exteriores.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1963, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que altera a redação do artigo 461, *caput* e seu § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 463 e 464, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

10

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências, tendo Parecer sob nº 562, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Guido Montin) — Está encerrada a sessão.

'Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos'.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR MINISTRO DJALMA DA CUNHA MELLO NO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, EM HOMENAGEM AO MARECHAL EÚRICO GASPAR DUTRA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 273, DE 1965 DO SR. EUGENIO BARROS, APROVADO NA SESSÃO DE 1-6-65.

80º ANIVERSÁRIO DO MARECHAL EÚRICO GASPAR DUTRA

HOMENAGEM DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

DISCURSO DO MINISTRO

DJALMA DA CUNHA MELLO

Um fato, auspicioso, me anima a falar neste momento:

— o País está comemorando mais um aniversário da nascimento do Presidente Dutra. Precisamente o octogésimo.

Fácil, motivar, a efusão.

Num Estado cujo Exército tomou por patrono ao Duque de Caxias, o Marechal Dutra tem que receber dos cívicos uma coroa de triunfo.

Um e outro, Luiz Alves de Lima e Silva e Eúrico Gaspar Dutra, tiveram fastígio, fase, demora, de eminência e poder e souberam atravessá-la com extraordinário lustre, recomendando-se à exaltação do historiador, a única que conta.

Harto, hidro, hínto, o Duque tinha as habens do seu coice sempre sensíveis aos interesses, legítimos, da Pátria. Energico, magnânimo, transfigurado com "lucidez e força". Sempre que possível e ceno num passe de mágica, mudava em raios de oliveira a espada indomita com que pouco antes submetera o caudilhismo alienígena ou a rebeldia aborigêne. Derrubou um gabinete imperial... Com a espada? Com as tropas? Não. Com uma carta ao Marquês de Paranaguá. De insultos, de ameaça? Não. Resignando a seus comandos, por não se sentir preso.

Sagaz, seletivo, senhoril, sereno, o Presidente Dutra compreendeu no seu Governo a separação de poderes como uma receita de arte política. (Burdreau). Administrou à República com integridade insigne e inclinação irresistível, buscando e encontrando a cooperação de homens públicos valiosos, que recrutava em todas as agremiações político-partidárias. Respeitou os pronunciamentos do Judiciário. Cumpriu as leis. Portou-se com apurado e religiosidade face à Constituição. Compreendeu com espírito de renúncia apostolar a transitoriedade das funções de mando. Foi um artífice, resoluto, da grandeza nacional.

O Duque há muito que se encontra no Panteão dos Grandes do Brasil, servindo de ascesa mística, exercendo, por seus feitos, por seu exemplo, gravados na História, um magistério sagrado.

A ancianidade, esplêndida, do Marechal, afortunadamenteinda ajuda ao Brasil com as inspirações da sua dignidade irreprochável, com os conselhos da sua experiência, num, tutelar, que ele é, que ele se mostra, neste País.

Que saldo, social, régio, apresentam esses dois homens!

Que estado, de palingenesia, essa evidência nos traz!

Magestoso, o halo de "Pacificador", que alcandora o Duque de Caxias.

O ex-presidente Dutra, tem seu busto em bronze num grande Tribunal federal, neste Tribunal, que foi instalado durante seu Governo, e a que deu todo amparo. E o nosso patrono. Deve isso contentá-lo, como a Napoleão o Código Civil.

André Siegfried disse com certo díctero que o Novo Mundo, no domínio da política, revelara espírito criador, inventara o Presidente.

O Marechal Dutra salvou o invento. Viva mil anos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO PRÓXIMO PASSADO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quase às vésperas das eleições em onze Estados da Federação, em meio à confiança de uns e ao pavor de outros, começamos a sentir a necessidade da purificação do processo eleitoral. Estamos como que segurando o pulso desses 11 Estados e verificamos que, em alguns deles, a profilaxia política se faz necessária a fim de evitar-se o ridículo na propaganda eleitoral. E justamente num dos Estados mais politizados da Federação aparece uma das figuras mais demagógicas e rom-

um processo inteiramente novo de conquistar votos, de empolgar o eleitorado, distribuindo galinhas. E o caso do Senhor Rezende, parente do Senhor Governador Magalhães Pinto, que provocou um verdadeiro tumulto em Belo Horizonte, não há muitos dias, quando, em vários caminhões, libertou de algumas galinhas adredemente preparadas, cerca de cinco mil galináceas em plena Avenida Afonso Pena, no centro comercial da capital mineira, tendo as aves nos seus pescos amarrada com o fio de nylon a seguinte legenda: "Para Governador em 65, Roberto Rezende, o continuador da obra do Governador Magalhães Pinto".

Senhor Presidente, é tristíssimo e chocante, no sentido de chocar, porque muitas dessas galinhas não estavam chocando ainda, que um político moderno se preveleça esse processo para o seu proselitismo eleitoral. O Senador Nogueira da Gama, que ocasionalmente se encontrava em Belo Horizonte e não havia sido prevenido do espetáculo, e já chegando atrasado, depois do atropelo que aconteceu na Avenida Afonso Pena e ruas principais de Belo Horizonte, vendo tantas penas, teria confidenciado a amigos: — Será que os outros candidatos foram depenados? E procedia, na observação, esse nosso ilustre colega, porque de fato o que pretendia o Senhor Roberto Rezende era, nada mais, nada menos, do que com esse argumento materialista anular os seus possíveis concorrentes à eleição ao Governo do Estado de Minas Gerais.

O SR. Faria Tavares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O SR. Faria Tavares — Desejo esclarecer a V. Exa. para que consigamos repor a questão nos seus devidos termos, que na verdade o Dr. Roberto Rezende não participou diretamente desta promoção, desse ato de propaganda de sua possível candidatura ao Governo do Estado. Resultou ele de um movimento de determinadas forças rurais de Minas Gerais no sentido de uma demonstração pública de apreço é possível candidatura do Dr. Roberto Rezende. De modo que devo, a bem da verdade, informar a V. Exa. que o Dr. Roberto Rezende não teve nenhuma responsabilidade naquela demonstração das forças rurais do Estado, em prol do seu nome.

Se, realmente, o espetáculo pode oferecer o seu aspecto negativo, como o analisa V. Exa., não pode por ele ser responsabilizado o próprio beneficiário daquele espetáculo, que foi o Dr. Roberto Rezende. Este não pode na verdade evitar que os seus amigos e correligionários fizessem aquela demonstração pública de estima, de apreço e de solidariedade a seu nome como simples candidato a candidato do Governo de Minas Gerais.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Folgo com o esclarecimento de V. Exa. e devo dizer a V. Exa., também, que um assunto dessa natureza, explorado pelo seu iúdicio nesse instante, não desmerece a atenção do Senado. Antes, pelo contrário, equivale a uma advertência contra esses processos convenienteis de publicidade eleitoral.

V. Exa. absolve o Dr. Roberto Rezende da imputação que lhe é feita por todos os jornais deste País e na defesa, que me parece oportuna, que faz, deixa esse candidato liberado da crítica terrível que lhe é feita em todos os setores da opinião pública brasileira, porque, se o processo representa uma inovação para a conquista de todos, por outro lado, numa hora em que dificilmente se pode conseguir um quilo de açúcar ou de carne, ou uma galinha no acougue, pelo menos durante alguns momentos Belo Horizonte viveu instantes de fartura.

O SR. Faria Tavares — Pernilleme V. Exa. ainda um esclarecimento?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O SR. Faria Tavares — Parece-me que o episódio foi um pouco deturpado pelo natural humor com que a imprensa nacional e mesmo certas correntes de opinião pública de modo geral põem na análise de fenômenos como esse. O espetáculo, a parada não consistiu apenas na exibição e, posteriormente, na liberação de algumas centenas de galinhas em praça pública, mas se compôs de uma demonstração do que representam as forças do meio rural do nosso País, fundamentalmente de Minas Gerais, com todos os elementos que revelam a própria evolução, mesmo tecnológica, por que passa o meio rural no Brasil, desde o carro de boi, que foi exibido no asfalto da Avenida Afonso Pena de Belo Horizonte, até os tratores agrícolas mais modernos, até os instrumentos mecânicos mais atualizados. De modo que a preocupação, o propósito, o intuito que tiveram os promotores desse episódio foram exatamente esse: de revelar ao povo o que significa para a cidade, o que significa para a população urbana aquele conjunto de elementos que revelam a vida das comunidades rurais. Quiseram os homens, os agricultores de nosso País, demonstrar também o que ele representa para as forças econômicas de nossos meios urbanos. De modo que, percebe V. Exa., foi pego um detalhe, apenas um aspecto do quadro geral de demonstração pública de solidariedade a Roberto Rezende. Se assim é, apenas este aspecto, poder-se-á dizer que o episódio esta característica de ridículo a que V. Exa. se refere. Mas, no conjunto, não se nos afigura que mereça este juízo negativo que se procurou divulgar na imprensa brasileira. Muito obrigado a V. Exa. — De modo que, percebe V. Exa., foi pego um detalhe, apenas um aspecto do quadro geral de demonstração pública de solidariedade a Roberto Rezende. Se assim é, apenas este aspecto, poder-se-á dizer que o episódio esta característica de ridículo a que V. Exa. se refere. Mas, no conjunto, não se nos afigura que mereça este juízo negativo que se procurou divulgar na imprensa brasileira. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu é que agradeço a V. Exa. — De modo que evidencia sua notável qualidade de liderança na chefia da gloriosa União Democrática Nacional, Seção de Minas Gerais.

O SR. Faria Tavares — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com os artifícios da prodigiosa inteligência com que Deus lhe deu, procura dar um cunho de naturalidade e muito ruralismo à cena que tanto impressionou a nós, que não assistimos, mas de que apenas tomamos conhecimento através das descrições das folhas não só de Minas Gerais, como de São Paulo e Estado da Guanabara.

Vejo, nobre Senador Faria Tavares, que é o patriotismo político que procura resguardar uma certa maneira de entender, *data venia*, a publicidade eleitoral, mas a que V. Exa. dá cobertura com interpretação de um desfile galináceo, saudando um nome, até então fora das cogitações para a sucessão do Sr. Magalhães Pinto, e que, por intermédio dessa publicidade, em bom estilo das convenções norte-americanas, trouxe o que me parece uma verdade irretorável, uma publicidade grande, mas, ao mesmo tempo, uma responsabilidade imensa. V. Exa. diz bem: galinhas, frangos, não frangos, distribuídos a toda a população de Belo Horizonte geraram o tumulto de que os jornais dão notícia em todo o Brasil.

O SR. Faria Tavares — V. Exa. permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O SR. Faria Tavares — V. Exa. — De modo que traz para o Senado um assunto de política regional e focaliza, como demonstração de ridículo, o fato de fazendeiros de Minas Gerais haverem conduzido, para distribuição em Belo

Horizonte, algumas centenas de galinhas, a título de propaganda da candidatura Roberto Rezende ao governo de Minas Gerais. O eminente Senador Farias Tavares — prelúcido Presidente da U. D. N. mineira, já colocou, nos seus devidos termos, o episódio objeto do discurso de V. Exa., salientando que o Dr. Roberto Rezende não teve nenhuma iniciativa ou influência naquela promoção. Desejo, neste aparte, me conduzir em dois ângulos em observação: o primeiro, no sentido de que não vejo nenhum ridículo no episódio.

O SR. VASCONCELLOS TORRES

— Os que apanharam as galinhas também não!

O Sr. Eurico Rezende — Ao contrário, Sr. Senador Vasconcellos Torres, o que eu vejo é autenticidade, porque quando o meio rural resolve se manifestar a sua preferência para determinado candidato deve operar em termos de motivação real, em segundo lugar, estranho que V. Exa., no Senado da República, se ocupe de um assunto meramente setorial; surge-me ainda que as galinhas que pertencem aos fazendeiros mineiros e que não foram objeto de nenhum ato ilícito, estejam a incomodar a pudicícia parlamentar de V. Exa. Em termos de candidatura mineira, o que é de lamentar-se é que V. Exa. nunca tenha feito crítica ao Sr. Sebastião Paes de Almeida que procurou, no passado, eleger-se à custa da corrupção eleitoral e que, agora, também procura promover a sua candidatura igualmente em termos de corrupção eleitoral. Porque tanto se preocupa Vossa Excelência com as galinhas dos fazendeiros mineiros e não se preocupa com a corrupção estabelecida em Minas Gerais pelo Senhor Sebastião Paes de Almeida? Entendo, nobre Senador, que entre as galinhas dos fazendeiros mineiros e a galinha de ovos de ouro do Sr. Sebastião Paes de Almeida, o seu discurso ficaria mais adequado na segunda hipótese.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Sr. Presidente, parece-me que os avisos já estão prontos. Essa violência de linguagem apenas me permite redarguir ao nobre Senador pelo Espírito Santo que realmente se este assunto veio ao Senado foi tão só para caracterizar o ridículo...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoia-dou!

O SR. VASCONCELLOS TORRES — ... de uma promoção publicitária eleitoral de um dos candidatos.

O Sr. Eurico Rezende — A mesma promoção poderá ser realizada por V. Exa., que é candidato ao Governo do Estado do Rio, com uma grande distribuição de goiabas, porque V. Exa. é da terra dos papa-goiabas. Nem por isso V. Exa. seria incipedo de prática de uma promoção ridícula. O nobre Senador Aarão Steinbruch pode testemunhar, pois está a seu lado deixando risadinhas irônicas.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — As goiabas não seriam distribuídas assim, com esse "carnet-fartura" da galinha mineira. V. Exa. talvez não tivesse alcançado o sentido da minha permanência na tribuna. Não tenho a mordacidade do nobre aparteante, que veio tão sollicitamente em defesa daquelas aves sacrificadas na fúria eleitoral de um candidato...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoia-dou!

O SR. VASCONCELLOS TORRES — ... quando seus amigos, que distribuiram esses bipedes pelas ruas belontinhas...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não de me permitir, com sua liberalidade, que conclua meu aparte.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Quero prevenir a V. Exa. que os avisos já estão prontos.

O Sr. Eurico Rezende — O Sr. Roberto Rezende foi Secretário da Agricultura no Governo mineiro e, recomposto o Secretariado do ilustre Governador Magalhães Pinto

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Esse candidato só tem um mérito para mim, o de ter o sobrenome Rezende. V. Exa. falou por acaso na goiaba fluminense quando é um Rezende que representa o Espírito Santo e outro que representa uma parte do Governo de Minas Gerais.

O Sr. Eurico Rezende — Muito obrigado a V. Exa. Como dizia, o Sr. Roberto Rezende foi Secretário da Agricultura do Governo mineiro e marcou, assinalou e enfatizou sua gestão por um aplaudido quantitativo de realizações. Tanto S. Exa. continuou a merecer a confiança indeclinável do Sr. Magalhães Pinto que, recomposto e reformando o Secretário, o Sr. Roberto Rezende foi confirmado na cúpula administrativa do Governo mineiro, deslocando-se para o cargo de Secretário do Governo, cujo papel é cujo trabalho S. Exa. vem desempenhando brilhantemente, de maneira a merecer o apoio do Governador e o respeito emocional dos seus próprios adversários. De modo que só posso atribuir a V. Exa. o desejo de quebrar a monotonia de uma sessão noturna...

O SR. VASCONCELLOS TORRES — V. Exa. saberá, depois, que colaborou comigo, e grandemente.

O Sr. Eurico Rezende — ... trazendo para este plenário um assunto que devia esgotar-se no noticiário da imprensa e no interesse e nas fronteiras de Minas Gerais. Devo, então, oferecer a V. Exa. um excelente assunto para tratar, da política de Minas Gerais, que tanto interessa a mim e a V. Exa. como pode interessar a um representante do setor industrial brasileiro. Se V. Exa. deseja abordar aspectos desauros da política de Minas Gerais cuide exclusivamente de uma candidatura que negaria as tradições de austeridade do povo mineiro e que afrontaria os novos tempos de recuperação moral e administrativa do país, que é a do senhor Sebastião Paes de Almeida, titular não das galinhas, mas apenas de uma galinha, que é a galinha dos ovos de ouro!

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Sr. Presidente, o assunto deveria ter sido esgotado no noticiário dos jornais, mas ganha amplitude através das palavras eloquentes do nobre Senador pelo Espírito Santo. S. Exa., ao contrário do que pensa, colaborou muito comigo na noite de hoje. Terei oportunidade, porque já está na hora das votações...

O Sr. Arthur Virgilio — V. Exa. permitiria um aparte, para não perder a oportunidade?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Pois não, terei muito prazer.

O Sr. Arthur Virgilio — O que eu acho de estranho em tudo isto é o silêncio do eminente colega Senador Benedito Valadares, quando o candidato do P.S.D. ao Governo de Minas é tão rudemente criticado pelo representante da U.D.N. Isto o que estranho, não se levante uma só voz pesada neste plenário para defender seu candidato ao Governo Mineiro, quando é tão rudemente atacado nesta hora pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Benedito Valadares — V. Exa. permite?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Pois não, excelência!

O Sr. Benedito Valadares — Não sei se o Senhor Sebastião Paes de Almeida é candidato do P.S.D. ao Governo do Estado de Minas; sei ape-

nas que S. Exa. é Deputado Federal, dispondo de uma tribuna para se defender. Naturalmente, o fará, se julgar necessário.

O Sr. Eurico Rezende — Tenho a impressão de que o eminente Sr. Senador Arthur Virgilio — e eu o digo cordialmente — perdeu uma boa oportunidade de ficar calado, porque a resposta do eminente Sr. Senador Benedito Valadares foi fulminante.

O Sr. Filinto Müller — Eu, como Líder do "P.S.D." quero declarar que o Partido, para tomar uma atitude, não necessita de advertência de ninguém, mesmo que seja do nobre Senhor Senador Arthur Virgilio. O Partido toma a atitude como e quando achar conveniente.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem.

O Sr. Arthur Virgilio — Eu não queria me envolver nesta discussão a respeito de galinhas, sejam elas de Minas Gerais ou de qualquer outro Estado. Não posso deixar de estranhar o silêncio do "P.S.D.", notadamente do Sr. Senador Benedito Valadares, Presidente do "P.S.D." mineiro, no momento em que o candidato ao governo daquele grande Estado, apresentado pela agremiação pessedista, Sr. Sebastião Paes de Almeida, é rudemente acusado pelo Sr. Senador Eurico Rezende. Agora, os Srs. Senadores não podem me impedir de estranhar esse fato.

O Sr. Filinto Müller — O "P.S.D." não se guia pela cabeça de ninguém, mas de acordo com os interesses nacionais, sobretudo.

O Sr. Arthur Virgilio — Longe de mim, Sr. Senador, essa pretensão.

O Sr. Filinto Müller — O PSD está ouvindo os discursos, os apartes, e dispensa as advertências de V. Exa.

O Sr. Arthur Virgilio — Nem eu pretendia isso. Apenas estou achando bastante estranhável o silêncio do "P.S.D.", quando um seu candidato recebe as acusações que recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade — Fazendo soar as campainhas) — Atenção, Srs. Senadores.

Está esgotado o período destinado ao expediente, que é de trinta minutos, nas sessões extraordinárias.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Sr. Presidente, no momento em que se discutir a nova Lei Eleitoral este assunto deverá ser examinado, sem o humorismo que ele encerra em si, mas com a serenidade que deve ser apresentado.

Mais tarde, em outra oportunidade, voltaremos ao assunto para então, Sr. Presidente, tecer considerações maiores sobre processos condenáveis de propaganda política, não só em Minas Gerais como em todo o Brasil.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DOS PROJETOS DO EXECUTIVO

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1965

As dezessete horas do dia quatro do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador José Ermírio, de conformidade com o § 3º do art. 81, do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Antônio Carlos, José Guiomard, Edmundo Levi, Mem de Sá e José Feliciano, reúne-se a Comissão dos Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores João Agripino, Presidente, Jefferson de Aguiar, Wilson Gonçalves e Lino de Mattos.

E' dispensada a leitura da ata anterior, e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto que emite parecer favorável com 6 (seis) emendas, ao P. L. C. nº 35 de 1965 que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mem de Sá que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1965, que "determina a inclusão da especialização de engenheiro florestal na enumeração do artigo 16 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1948".

Sem restrições é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, secretário, lavo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar dá por encerrada a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1965

As quatorze horas do dia doze do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Antônio Carlos, Edmundo Levi, José Guiomard, reúne-se a Comissão dos Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Senhores Senadores João Agripino, Presidente, Jefferson de Aguiar, Wilson Gonçalves e Lino de Mattos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto que emite parecer favorável com 6 (seis) emendas, ao P. L. C. nº 35 de 1965 que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Em discussão e votação é o parecer aprovado sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Guiomard para assumir a presidência e emite os seguintes pareceres.

Pela aprovação ao P. L. C. nº 28, de 1965, que "altera o art. 4º da Lei nº 2.391, de 7 de janeiro de 1955, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz".

Em discussão e votação são os pareceres aprovados, sem restrições.

Pela aprovação ao P. L. C. nº 46 de 1965, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência-médico hospitalar e

pela aprovação com 7 (sete) emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1965, que complementa a Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que "reorganiza o Ministério das Relações Exteriores".

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar dá por encerrada a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavo a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5^a REUNIAO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1965.

As 16:00 horas do dia 18 de maio de 1965, na Sala das Comissões, sob presidência do Sr. Senador João Agripino, Presidente, presentes os Senadores Antônio Carlos, José Gulomard, Walfredo Gurgel e Bezerra Neto, reúne-se a Comissão dos Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, José Ermírio, Lino de Mattos e Mem de Sá.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Antônio Carlos que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 1965, que considera mormente defesa da ordem das instituições e do regime o Major-Aviador Rubens Florentino Vaz.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente lê

parecer pela aprovação ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1965, que prorroga os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 498, de 28 de novembro de 1948, retroagindo a 28 de novembro de 1964.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

5^a REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1965.

As dezessete horas do dia dezenove do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador João Agripino, Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, José Gulomard, José Feliciano e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão dos Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Senhores Senadores José Ermírio, Jefferson de Aguiar, Wilson Gonçalves, Lino de Mattos e Mem de Sá.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto, que emite os seguintes pareceres:

— Pela aprovação ao PLC nº 64, de 1965, que desdobra em duas unidades universitárias distintas a atual Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

— Pela aprovação com duas emendas, ao PLC nº 63, de 1965, que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genetiológicos de animais domésticos no país.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados.

Em seguida, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata pela aprovação o Projeto de Lei da Câmara número 56, de 1965, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os gêneros, mercadorias e equipamentos doados ou importadas para a Comissão Nacional de Alimentação quer por organizações internacionais, quer por governos estrangeiros.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos que emite os seguintes pareceres:

— Pela aprovação ao PLC nº 62, de 1965, que dispõe sobre isenção do pagamento de emolumentos, taxas, pedágios, quotas e outras despesas que recaiam sobre mercadorias ou equipamentos, importados ou doados, mediante acordo ou convênio com o Governo do Brasil e dá outras providências.

— Pela aprovação ao PLC nº 31, de 1965, que considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Major-Aviador Rubens Florentino Vaz.

Em discussão e votação são os pareceres sem restrições aprovados.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTE)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Canete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Fórtes (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Giomard — Acre
 2. Lobão da Silveira — Pará
 3. Eugênio Barros — Maranhão
 4. Sebastião Archer — Maranhão
 5. Victorino Freire — Maranhão
 6. Sigeredo Pacheco — Piauí
 7. Menezes Pimentel — Ceará
 8. Wilson Júrgel — R. G. Norte
 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
 10. Ruy Carneiro — Paraíba
 11. José Leite — Sergipe

12. Antônio Balbino — Bahia
 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
 14. Gilberto Marinho — Guanabara
 15. Moura Andrade — São Paulo
 16. Atílio Fontana — Santa Catarina
 17. Guido Monodin — R. G. Sul
 18. Benedito Valladares — M. Gerais
 19. Flávio Müller — Mato Grosso
 20. José Feliciano — Góias
 21. Juscelino Kubitschek — Góias
 22. Pedro Ludovico — Góias

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
 2. Oscar Passos — Acre
 3. Vivaldo Lima — Amazonas
 4. Edmundo Levi — Amazonas
 5. Arthur Virgílio — Amazonas
 6. Antônio Jucá — Ceará
 7. Ovíduo Huit Rosado — R. G. Norte
 8. Argenirio de Figueiredo — Paraíba
 9. Barros Carvalho — Pernambuco

10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
 11. José Ermírio — Pernambuco
 12. Silvestre Pericles — Alagoas
 13. Vasconcelos Fórtes — R. G. Sul
 14. Nelson Maculan — Paraná
 15. Mello Braga — Paraná
 16. Nogueira da Gama — M. Gerais
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Para
 2. Joaquim Parente — Piauí
 3. José Cândido — Piauí
 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte
 5. João Agripino — Paraíba
 6. Rui Palmeira — Alagoas
 7. Heribaldo Vieira — Sergipe
 8. Eurico Rezende — E. Santo

9. Afonso Arinos — Guanabara
 10. Padre Calazans — São Paulo
 11. Adolfo Franco — Paraná
 12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
 13. Antônio Carlos — S. Catarina
 14. Daniel Krieger — R. G. Sul
 15. Milton Campos — Minas Gerais
 16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Paraíba
 2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1

Sem legenda

—

65

—

66

COMISSÕES PERMANENTES

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem lege)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Flávio Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigeredo Pacheco

Walfredo Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

TITULARES

1. Eugênio Barros

2. José Leite

SUPLENTES

1. José Feliciano

2. Atílio Fontana

PTB

1. José Ermírio

2. Nelson Maculan

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

BPI

1. Dylton Costa

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES

1. Jefferson de Aguiar

2. Antônio Balbino

3. Wilson Gonçalves

4. Ruy Carneiro

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Flávio Müller

4. Benedito Valladares

PTB

1. Edmundo Levi

2. Bezerra Neto

3. Arthur Virgílio

1. Argeniro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

UDN

1. Afonso Arinos

2. Heribaldo Vieira

3. Aloysio de Carvalho

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD

SUPLENTES
 1. José Feliciano
 2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
 2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacarias de Assumpção
 2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

SUPLENTES
 1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigeleiro Pacheco
 3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
 2. Mello Braga

UDN

1. Zacarias de Assumpção
 2. José Cândido
 3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

SUPLENTES
 1. Benedicto Valladares
 2. Sigeleiro Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
 2. Melo Braga

UDN

1. Afonso Arinos
 2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

SUPLENTES
 1. Atílio Fontana
 2. José Guiomard
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico

PTB

1. José Ermírio
 2. Edmundo Levi
 3. Melo Braga
 4. Oscar Passos

UDN

1. João Agripino
 2. Adolfo Franco
 3. Daniel Krieger

PL

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Lino de Mattos
 2. Miguel Couto

INDUSTRIA E COMÉRCIO

PSD

TITULARES
 1. José Feliciano
 2. Atílio Fontana

SUPLENTES
 1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer

PTB

1. Vivaldo Lima
 2. Oscar Passos

UDN

1. Lopes da Costa
 2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

TITULARES
 1. Ruy Carneiro
 2. Walfrido Gurgel
 3. Atílio Fontana
 4. Eugênio Barros

SUPLENTES
 1. José Guiomard
 2. Sigeleiro Pacheco
 3. José Leite
 4. Lobão da Silveira

PTB

1. Antônio Jucá
 2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Lopes da Costa
 2. Zacarias de Assumpção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

TITULARES
 1. Benedicto Valladares
 2. Jefferson de Aguiar

SUPLENTES
 1. Pedro Ludovico
 2. Flávio Müller

PTB

1. Nelson Maculan
 2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
 2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnônio de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS

PSD

TITULARES
 1. Ruy Carneiro
 2. Sebastião Archer

SUPLENTES
 1. Sigeleiro Pacheco
 2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
 2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
 2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

TITULARES
 1. Wilson Gonçalves
 2. José Guiomard
 3. Jefferson de Aguiar

SUPLENTES
 1. Walfrido Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
 2. Edmundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
 2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna
 2. Aloysio de Carvalho

PL

REDAÇÃO

PSD

SUPLENTES
1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

RELACIONES EXTERIORES

PSD

SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agrípino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

SUPLENTES
1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTES
1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTES
1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962. Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.183-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2^{as} e 4^{as} feiras às 14 horas.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 685-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias), em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos
Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTE.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (VicePresidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, J. B. Castelão Branco.
Reuniões: 2^{as} feiras às 16 horas.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CÂMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 681-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 8 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963. Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963, do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTE.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.

José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2^{as} e 4^{as} feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 686-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.189-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTE.
Mello Braga — PTE.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (VicePr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2^{as} feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 16 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.163-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.